

PROCESSO ADMINISTRATIVO SESC-AR/RN
Nº 00058/2026



CONCORRÊNCIA Nº CC 002/2026

SESSÃO DE ABERTURA: 08/09/2026

HORÁRIO DA DISPUTA: 9h

LOCAL: Rua Padre João Damasceno, 1935, Lagoa Nova, Natal/RN

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO (CD), COM ENTREGAS PARCELADAS, PODENDO PRORROGAR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO SESC /RN.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

VERIFICAR ITEM 7.1.4 DO EDITAL

RESUMO

AMOSTRA/CATÁLOGO/VISITA TÉCNICA/VISTORIA: AMOSTRA

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

INSTRUMENTO CONTRATUAL: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO: ATÉ O DIA 02/09/2026

PREGOEIRO RESPONSÁVEL: LÍDIA COSMO

Para mais informações, acessar:
<https://sescrn.com.br/paginas/licitacoes> ou utilize o QR CODE
acima

ÍNDICE DO EDITAL

- 1 – DO OBJETO**
- 2 DOS ESCLARECIMENTOS E AVISOS AO EDITAL**
- 3 – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**
- 4 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES**
- 5 – DO CREDENCIAMENTO**
- 6 – DA PROPOSTA DE PREÇO: ENVELOPE 1**
- 7 – DA HABILITAÇÃO: ENVELOPE 02**
- 8 – DO PROCEDIMENTO**
- 9 – DA ACEITABILIDADE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**
- 10 – DAS AMOSTRAS**
- 11 – DO RECURSO**
- 12 – DA HOMOLOGAÇÃO**
- 13 – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 14 – DA ADESAO AO REGISTRO DE PREÇOS**
- 15 – DAS SANÇÕES**
- 16 – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**
- 17 – DA SUBCONTRATAÇÃO**
- 18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 19 – DOS ANEXOS**
- 20 – DO FORO**

ANEXOS AO EDITAL

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**
- ANEXO II – MODELO PARA CREDENCIAMENTO**
- ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA**
- ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE**
- ANEXO VI - MODELOS DE OUTROS DOCUMENTOS**

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 031/2026
CONCORRÊNCIA Nº CC 002/2026
Tipo Menor Preço

O **Serviço Social do Comércio – Administração Regional do Rio Grande do Norte - Sesc-AR/RN** pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, torna pública a realização de licitação, regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SESC, instituído pela Resolução 1.593/2024 de 02/05/2024, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, pela Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), pela Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), o qual juntamente com as cláusulas e condições estabelecidas regerão o presente Edital.

1 – DO OBJETO

1.1 Aquisição de gêneros alimentícios, para atender a reposição de estoque do centro de distribuição (cd), com entregas parceladas, podendo prorrogar, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as necessidades do SESC /RN.

1.2 Os quantitativos descritos neste instrumento são meramente estimativos, baseados em previsão de demanda, e não vinculam o Sesc-AR/RN a compromisso futuro de contratação.

2 – DOS ESCLARECIMENTOS E AVISOS AO EDITAL

2.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos da presente concorrência através de correspondência endereçada à Comissão de Licitação do Sesc/RN.

2.2 Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados até o dia 02/09/2026, por escrito, para o endereço de e-mail: cpl@rn.sesc.com.br, por correspondência ou entregues pessoalmente à Comissão de Licitação, localizada no Condomínio Casa do Comércio, R. Padre João Damasceno, nº 1935, bairro Lagoa Nova, Natal, RN, CEP 59075-760.

2.3 Caberá à Comissão de Licitação do Sesc, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração deste Edital e pela área técnica, decidir sobre a petição.

2.4 Acolhida a petição contra o ato convocatório, constatando-se que as alterações afetarão a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame, mediante comunicação no site <https://licitacoes.rn.sesc.br/>.

2.5 Não sendo formulados esclarecimentos e/ou informações até a data estabelecida para o recebimento e abertura dos envelopes, pressupõe-se que todos os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a perfeita apresentação da Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação, não cabendo, portanto, às licitantes, o direito de qualquer reclamação posterior, tal como alegação de desconhecimento e/ou dúvida sobre detalhamentos do objeto licitado, implicando na plena aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

2.6 As questões formuladas, bem como seus esclarecimentos, passarão a integrar o presente Edital, independentemente de sua transcrição. A Comissão de Licitação não se responsabilizará em responder qualquer solicitação de esclarecimento fora do prazo.

2.7 Este certame poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Sesc.

2.8 As decisões relativas a este instrumento convocatório serão divulgadas no site do Sesc www.rn.sesc.com.br, onde os interessados deverão fazer o devido cadastro e efetuar o *login* no endereço: <https://licitacoes.rn.sesc.br/>

2.9 A Comissão de Licitação poderá, a seu critério, de forma subsidiária, encaminhar as cópias das decisões/atas de forma eletrônica/digitalizadas aos e-mails indicados nos documentos apresentados pelas licitantes, ficando, de toda forma, o interessado obrigado a acessar o site do Sesc RN para verificar o andamento do certame.

2.10 A Comissão de Licitação não se responsabiliza por e-mails que não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador do Sesc/RN e/ou do emissor.

3 – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste certame todas as pessoas jurídicas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto da licitação e que atendam a todas as exigências deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação.

3.2 Não poderão concorrer neste certame:

3.2.1 Pessoas físicas ou jurídicas que estejam suspensas de participar em licitação realizada pelo Sesc;

3.2.2 Pessoas jurídicas que se encontrem sob falência, concordata, dissolução ou liquidação.

3.3 Caso a empresa licitante se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e se verifique em face da presente licitação a ocorrência de condições impeditivas e/ou vedações para o seu enquadramento como tal, em especial os previstos nos artigos 17 e § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a mesma deverá considerar em sua proposta as condições tributárias oriundas de seu desenquadramento, com vistas à celebração da futura Ata.

3.4 Serão aplicadas uma das sanções previstas neste Edital e seus anexos à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte que utilizar (em) falsamente do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, tanto na licitação como na execução da ata, sem prejuízo do encaminhamento de representação ao Ministério Público para apuração de eventual prática de crime.

3.5 A empresa que fizer falsamente as declarações mencionadas para participação nesta Licitação incorrerá no crime de falsidade ideológica e estará sujeita às penas previstas no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais sanções penais, civis e administrativas cabíveis.

4 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 É desejável a participação do representante nas sessões desta licitação. Porém, caso não seja possível a sua presença, os envelopes poderão ser entregues antecipadamente à Comissão de Licitação, devendo, nesta situação, chegarem ao destino até o dia, horário e local, fixados no preâmbulo deste ato convocatório.

4.2 A Comissão de Licitação não se responsabilizará por envelopes que não constem o endereçamento correto e que, por isso, sejam destinados e/ou entregues em outros setores, mesmo que no Sesc-AR/RN, bem como pelos que chegarem após a data e hora de abertura do certame.

4.3 Encerrada a fase de credenciamento, será iniciada a entrega dos envelopes contendo propostas comerciais e documentos de habilitação que deverão ser entregues em invólucros separados, fechados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

PROPOSTA – ENVELOPE Nº 1

CONCORRÊNCIA Nº XXX/2026

**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE, E-MAIL E O CNPJ

DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº 2

CONCORRÊNCIA Nº XXX/2026

**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE, E-MAIL E O CNPJ.

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1 Os interessados em participar do certame deverão estar representadas por credenciados com poderes específicos para a prática de todos os atos inerentes à licitação.

5.2 Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados FORA DOS ENVELOPES durante o ato específico para o credenciamento e/ou representação e, em forma de **cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais**, estes, para fins de conferência, sendo que as primeiras farão, posteriormente, parte dos autos.

5.3 Para o **credenciamento**, devem ser entregues os seguintes documentos:

5.3.1 Tratando-se de representante legal da empresa:

5.3.1.1 CÓPIA DO ESTATUTO SOCIAL, CONTRATO SOCIAL OU OUTRO INSTRUMENTO DE REGISTRO COMERCIAL, REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.3.2 Tratando-se de procurador/representa:

5.3.2.1 **PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR** na qual constem poderes específicos para apresentar propostas de preços, negociar preços, firmar declarações, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, conforme modelo de credenciamento (**Anexo VI, documento 3**), acompanhada da **CÓPIA DO ESTATUTO SOCIAL, CONTRATO SOCIAL OU OUTRO INSTRUMENTO DE REGISTRO COMERCIAL, REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL** ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, além do **DOCUMENTO OFICIAL QUE CONTENHA FOTO do sócio que outorgou os direitos**.

5.3.2.2 O representante legal da empresa ou procurador presente deverão identificar-se, mediante **apresentação DOCUMENTO OFICIAL QUE CONTENHA FOTO**.

5.4 Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada e cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

5.5 A não apresentação ou incorreção dos documentos de credenciamento acarretará o não reconhecimento do representante da licitante, ficando o mesmo impedido de atuar nos procedimentos do presente certame, embora não seja negado à empresa o direito de participar da licitação.

5.6 As **microempresas ou empresas de pequeno porte** que se encontrarem nas condições de usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar a Declaração constante do **Anexo VI, Documento 2**, juntamente com os documentos relativos ao credenciamento.

5.7 Na ausência da Declaração e para fins de comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, será aceito o documento de constituição da empresa quando o mesmo informar a referida condição ou, ainda, declaração preenchida de próprio punho, elaborada e assinada pelo representante legal ou o procurador presente na sessão.

5.8 Além da Declaração, para fins de comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, as empresas poderão apresentar seu documento de constituição quando o mesmo informar a referida condição ou, ainda, certidão simplificada da junta comercial do Estado domicílio da empresa.

6 – DA PROPOSTA DE PREÇO: ENVELOPE 1

6.1 Na presença dos proponentes presentes serão abertas e examinadas as propostas de preços.

6.2 A proposta de preços (**Anexo III**) deverá ser apresentada impressa, em língua portuguesa, em papel timbrado da empresa, sem rasuras e entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo titular da licitante ou por seu representante legalmente habilitado. A Proposta deverá conter:

6.1.1 A razão social do Proponente, endereço completo, telefone, CNPJ e “e-mail” e, deverá ainda, fazer menção do número do certame;

6.1.2 Indicação dos **VALORES UNITÁRIO E TOTAL DO ITEM**, em reais, expressos em **algarismo**, sem dupla alternativa ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

6.1.3 Indicação do **VALOR TOTAL DO ITEM**, em reais, expressos em algarismo, sem dupla alternativa ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

6.1.4 Indicação do **VALOR TOTAL DA PROPOSTA**, em reais, com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula, expresso em algarismo, sem dupla alternativa ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

6.1.5 Especificação do(s) item(ns) com descrição apontada no Termo de Referência;

6.1.6 Indicação do prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias, contados da data da abertura do envelope de proposta.

6.3 Na proposta de preço apresentada deverão estar embutidos todos os custos administrativos, impostos e demais despesas diretas e indiretas resultantes da execução do objeto, inclusive quanto à incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, tributária, fiscal e previdenciária, e, ainda, custos referentes à implantação, se for o caso, como: alocação de profissionais, mão de obra, seguro, alimentação e hospedagem.

6.4 A apresentação de proposta será considerada como evidência de que o Licitante:

6.4.1 Examinou e tem pleno conhecimento do presente Edital e dos seus anexos, inclusive quanto as descrições e observações constantes no Termo de Referência;

6.4.2 Aceita as cláusulas e condições deste Edital, eventuais aditamentos e esclarecimentos complementares;

6.4.3 Tem condições e compromete-se a fornecer o objeto contratual pelo valor, prazos e especificações constantes da proposta de preço.

6.4.4 Apresentar a Ficha de Informação e Segurança de Produtos Químicos – FISPQ, devidamente acompanhada do Detalhamento Técnico de cada produto, junto ao site da Agência Nacional de Vigilância Sanitária -ANVISA. Para os itens indicados no Anexo II.

7 – DA HABILITAÇÃO: ENVELOPE 02

7.1 O envelope destinado à Habilitação deverá conter:

7.1.1 Habilitação Jurídica:

7.1.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto, contrato social em vigor devidamente registrado (cuja atividade da empresa seja compatível com o que é exigido no objeto licitado) ou contrato social consolidado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de eleição de seus administradores. **Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;**

7.1.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

7.1.2 Regularidade Fiscal:

7.1.2.1 Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

7.1.2.2 Certificado de Regularidade de Situação – CRS para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

7.1.2.3 Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, sendo:

a) **Fazenda Federal** – Certidão Conjunta Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Receita Federal do Brasil – RFB e Seguridade Social – INSS (Certidão Unificada, conforme Portaria MF 358, de 02/10/2014);

b) **Fazenda Estadual** – Certidão de Regularidade de Débito de Tributos Estaduais, do Estado onde o licitante mantém sua sede, podendo ser apresentados certidões que tenham sido expedidas de forma genérica, abarcando todos os tributos, ou ainda de forma específica desde que seja contemplado o referido tributo;

c) **Fazenda Municipal** – Certidão de Regularidade de Tributos Municipais do domicílio ou sede do licitante que comprove a inexistência de débito com ISSQN, podendo ser apresentadas certidões que tenham sido expedidas de forma genérica, abarcando todos os tributos, ou ainda de forma específica desde que seja contemplado o referido tributo.

d) Na **Regularidade Fiscal das Microempresas e empresas de Pequeno Porte** serão observados os benefícios da Lei Complementar 123/2006. **Da regularidade Fiscal Tardia:**

d1) As microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que haja alguma restrição (certidão vencida), atendendo ao que determina o art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

d2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à ME e/ou EPP o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, objetivando a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de negativa.

d3) A não regularização da documentação a que se refere o **item 7.1.2.3** implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Edital, sendo facultado à

Administração convocar os licitantes remanescentes para a assinatura da ata de registro de preços ou revogar a licitação.

7.1.3 Qualificação Econômico-Financeira:

7.1.3.1 **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

7.1.4 Qualificação Técnica:

7.1.4.1 **Atestado de Capacidade Técnica**, em número mínimo de 1 (um), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante executa ou executou o objeto semelhante e obteve desempenho satisfatório, conforme modelo sugerido no **Anexo VI, Documento 4**;

7.1.4.1.1 O Atestado deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa emitente, informar a data de execução, natureza, além de telefone, endereço, e-mail, nome e cargo do responsável pela emissão do documento.

7.1.4.1.2 Não serão considerados atestados fornecidos por empresas do mesmo grupo econômico da licitante.

7.1.4.2 **Alvará de Licença de Funcionamento** expedido pelo Município sede da licitante. (Apenas, a título de exemplificação, informamos que em Natal o documento é emitido pela SEMURB), ressaltamos que não serão aceitos guias de pagamento do alvará em substituição do mesmo, sendo aceitos os alvarás provisórios emitidos pelo Órgão responsável. No entanto, a empresa deverá quando da contratação se responsabilizar pela entrega do Alvará definitivo, sob pena de inadimplemento contratual.

7.1.4.3 **Certificado de vistoria Sanitária do veículo de transporte**, com autorização para transportar alimentos de acordo com o objeto da licitação, expedido pelos órgãos de Vigilância Sanitária Federal, Estadual e/ou Municipal.

7.1.5 Outros Documentos Necessários à Habilitação:

7.1.6.1 **Declaração de menores**, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz), conforme modelo **Anexo VI, Documento 1**;

7.1.6.2 Declaração de inexistência de fato impeditivo de participação, nos termos do **Anexo VI, Documento 3**;

7.1.6.3 Declaração de Sustentabilidade, nos termos do **Anexo V**.

7.2 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

7.2.1 Em nome do **licitante** e, conforme o caso, com o número do CNPJ da pessoa jurídica ou outro número de registro público oficial.

7.2.2 Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos em nome da matriz.

7.3 As **Certidões** apresentadas deverão estar em condições de aceitabilidade quanto ao prazo de validade. Caso a mesma não esteja expressa no documento, será considerado o **prazo de validade de 90 (noventa) dias** contados da data de sua emissão.

7.4 Caso a licitante esteja com algum documento ou informação vencido ou não atualizado no SICAF, ser-lhe-á assegurado o direito de encaminhar, na própria sessão, a documentação atualizada.

8 – DO PROCEDIMENTO

8.1 A sessão pública, que terá início na hora, data e local definidos no Edital, será iniciada com o credenciamento dos participantes, que deverão apresentar a documentação solicitada.

8.2 A Comissão de Licitação verificará os documentos relativos ao credenciamento dos representantes legais das licitantes. Após exame e rubrica da documentação, a Comissão disponibilizará os documentos citados aos presentes para análise e rubrica.

8.3 Após o anúncio das licitantes credenciadas, a Comissão receberá os envelopes de “Proposta” e “Documentação” dos representantes, lavrando ata circunstanciada, onde constará a assinatura dos representantes legais das licitantes presentes e dos membros da Comissão de Licitação.

8.4 **Aberto o primeiro envelope (proposta), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.**

8.5 Após o anúncio dos nomes das licitantes participantes do presente certame, a Comissão realizará a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços escritas, passando a fazer sua análise e posterior julgamento, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão.

8.6 O critério de julgamento a ser considerado é o de **menor preço unitário por item**. A seleção da proposta mais vantajosa ocorrerá mediante a comprovação dos critérios abaixo estabelecidos.

8.7 Ocorrendo o empate ficto, será adotado o seguinte procedimento:

8.7.1 - O presidente da comissão de licitação fará uma ordem classificatória das propostas das licitantes microempresa e empresa de pequeno porte com direito de preferência e dentro da margem dos 10% (dez por cento), e outra ordem classificatória com as propostas das demais licitantes que não se enquadrem nessa situação.

8.7.2 Logo, após, será concedida à microempresa ou empresa de pequeno porte com direito de preferência mais bem classificada e dentro do empate ficto, a possibilidade de ofertar um lance inferior àquela de menor preço.

8.7.3 No caso de empate dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate ficto, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar proposta melhor;

8.7.4 Não sendo habilitada a microempresa ou empresa de pequeno porte beneficiada pela regra do empate ficto, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.7.5 Na hipótese de empate ficto, a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada para apresentar nova proposta terá prazo máximo de 05 (cinco) minutos para fazê-lo, sob pena de preclusão, se tratando de questionamento presencial;

8.8 A Comissão de Licitação poderá solicitar à(s) licitante(s) detentora(s) da(s) proposta(s) melhor(es) classificada(s) no prazo estabelecido em Edital, contado da solicitação feita pelo Sesc/RN ou da intimação na própria sessão, a apresentação de amostra(s) do(s) respectivo(s) item (ns) ou Lote(s).

8.9 Finalizada a fase de ANÁLISE DAS PROPOSTAS, se houver, ACEITAÇÃO DOS VALORES (propostas escritas), ANÁLISE E APROVAÇÃO DE AMOSTRA(S), caso tenha(m) sido solicitada(s), e CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS, proceder-se-á à abertura do Envelope 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da(s) licitante(s) mais bem classificada(s). Os documentos ali contidos serão examinados e rubricados pelos participantes presentes e pela Comissão de Licitação.

8.10 A Comissão de Licitação após abertura, exame da documentação e registro em ata, poderá, se assim achar necessário, suspender a reunião a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados, procedendo às diligências que achar necessárias.

8.11 Caso a Comissão de Licitação verifique o não cumprimento dos requisitos de habilitação da licitante mais bem classificada, proceder-se-á o chamamento da próxima subsequente. Após, será aberto o envelope de habilitação da licitante que ofertou a melhor proposta e assim sucessivamente até que o seguinte classificado preencha as condições de habilitação exigidas.

8.12 Os envelopes fechados, contendo os documentos das licitantes que tiveram suas propostas desclassificadas ficarão à disposição pelo período de 10 (dez) dias, contados da data da publicação do resultado da licitação, podendo ser destruídos pela Comissão depois de transcorrido este prazo.

8.13 Atestando-se o cumprimento dos requisitos de habilitação pela empresa mais bem classificada, a Comissão de Licitação declarar-lhe-á vencedora do presente certame, circunstanciando em ata todos os atos realizados na sessão, onde fará constar a assinatura dos presentes, notificando os licitantes ausentes acerca do resultado, após a adjudicação e homologação.

8.14 Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto da licitação será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.15 Serão ordenadas as fases do certame previstas nos incisos I a VI, do Art. 26, da Resolução Sesc nº 1.593/2024, de acordo com o objeto e o critério de julgamento da licitação.

9 – DA ACEITABILIDADE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 O critério de julgamento adotado nesta licitação será o de **MENOR PREÇO DO ITEM**.

9.2 A proposta deverá atender plenamente ao exigido neste Edital e seus Anexos.

9.3 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo o Comissão de Licitação questionar junto a proponente e requerer a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, prorrogáveis por mais 24 (vinte e quatro) horas, se necessário.

9.4 Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os valores dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Edital não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

9.5 No caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

9.6 Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos com a apresentação da proposta, para efeito de julgamento deste certame.

9.7 Caso haja divergência entre os valores unitários e totais prevalecerá o valor unitário.

10 – DAS AMOSTRAS

10.1 As marcas indicadas no ANEXO II constituem como referências de produtos previamente avaliados e utilizados pelo Serviço de Alimentação e Nutrição do Sesc-AR/RN, não representando exigência de fornecimento de marca específica.

10.2 - A Comissão de Licitação poderá, a seu critério, requerer o envio de amostra(s) do(s) itens, na forma estabelecida neste instrumento, para avaliação da qualidade e/ou no caso de informações adicionais e quaisquer outros elementos elucidativos, referentes aos produtos cotados.

10.2.1 - A análise da amostra objetiva a verificação da conformidade com as especificações técnicas e físicas exigidas no presente documento.

10.2.2 - As amostras solicitadas deverão ser entregues no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da solicitação ou intimação na própria sessão pela Comissão de Licitação do Sesc RN, no seguinte endereço: Rua Padre João Damasceno, nº 1935, Lagoa Nova, Natal/RN, ou outro local por ela determinado, desde que no Município de Natal, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h e das 14h às 16h, aos cuidados da Comissão de Licitação.

10.2.3 - As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome da licitante, CNPJ, número da licitação e do item a que se referem.

10.2.4 - Será considerada aprovada a amostra que atender aos critérios técnicos especificados no descritivo deste instrumento.

10.2.5 - Será desclassificada a proposta da licitante que tiver amostra rejeitada mediante parecer justificativo que:

- a) não for disponibilizada no prazo estabelecido;
- b) se recusar a apresentá-la;
- c) não atenda às exigências do Edital e seus Anexos, sendo convocadas por ordem de classificação, as demais participantes do processo licitatório.

10.2.6 - O ato de apresentação das amostras solicitadas não implicará em ônus para o Sesc, cabendo exclusivamente à licitante arcar com os custos pelo envio delas.

10.2.7 - As amostras dos produtos colocados à disposição do Sesc RN serão tratadas como protótipos, podendo ser manuseadas e/ou utilizadas, bem como submetidas aos testes necessários pela equipe técnica responsável pela análise e não poderão ser consideradas como parte integrante de futuras entregas solicitadas.

10.2.8 - A Comissão de Licitação enviará as amostras recebidas para o SESC Rio Branco (Av. Rio Branco, 375 - Cidade Alta, Natal - RN, 59012-000) onde serão avaliadas pela área técnica competente e encaminhará em até 05 dias úteis o parecer para a Comissão de Licitação com cópia para a Coordenação de Nutrição observando, dentre outros, os seguintes parâmetros de qualidade: a) conformidade com as especificações do Termo de Referência; b) características sensoriais do produto (sabor, odor, cor, textura e aparência), antes e após utilizado nas preparações; c) rendimento e desempenho na preparação; d) padronização do produto; e) qualidade e integridade da embalagem; f) rotulagem e informações obrigatórias; g) atendimento à legislação sanitária e aos padrões de segurança dos alimentos; e h) aceitabilidade para utilização nas unidades de alimentação e nutrição do Sesc/RN.

11 – DO RECURSO

11.1 - Da decisão que declarar o licitante vencedor, caberá recurso fundamentado dirigido à Comissão de Licitação do Serviço Social do Comércio - Departamento Regional do Rio Grande do Norte – SESC/AR-RN, via e-mail: cpl@rn.sesc.com.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação da decisão no sistema eletrônico.

11.1.1 - O recurso interposto tempestivamente terá efeito suspensivo.

11.2 - A licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se apresentar contrarrazões no mesmo prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da sua ciência.

11.3 - Os recursos serão julgados pela Autoridade Competente do Serviço Social do Comércio - Departamento Regional do Rio Grande do Norte – SESC/AR-RN ou por quem está delegar competência.

11.4 - Os interessados poderão solicitar vista dos autos do processo licitatório pelo e-mail cpl@rn.sesc.com.br. Alternativamente, o processo poderá ser consultado presencialmente no endereço indicado no preâmbulo do Edital.

12 – DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Inexistindo manifestação recursal, a Comissão de Licitação encaminhará o processo à Autoridade Competente para homologação do objeto à licitante vencedora.

12.2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará o objeto a licitante vencedora e o procedimento licitatório.

12.3 - Se, por motivo de força maior, a homologação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, esta ficará automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal da licitante, pelo e-mail cpl@rn.sesc.com.br, dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

13 – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - Após a homologação deste procedimento, a Comissão de Licitação convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, assinar a respectiva Ata de Registro de Preço. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. A licitante vencedora não poderá desistir da assinatura do Instrumento, sob pena de aplicação das sanções legais previstas neste Edital.

13.2 - Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo e nas condições estabelecidas, a Comissão convocará os licitantes remanescentes, se houver, na ordem de classificação, para formalização nas condições de suas propostas, limitado ao valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, ou revogará a licitação.

13.3 - As atas de registro de preços poderão ser acrescidas em até 50% de seus quantitativos inicialmente registrados, mediante acordo entre as partes, em conformidade com o Art. 50, da Resolução Sesc nº 1.593/2024.

13.4 - À ata de registro de preços poderá ser aplicado reequilíbrio econômico-financeiro, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos ou serviços registrados.

13.5 - É permitido que outros licitantes possam praticar o preço registrado, desde que, para tal ato, assinem o respectivo instrumento, na ordem de classificação, conforme permissivo do Art. 48, da Resolução Sesc nº 1.593/2024.

13.6 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço são de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme permissivos da Resolução Sesc nº 1.593/2024.

13.7 - Prorrogada a ata, poderão ser reestabelecidas suas condições iniciais, inclusive quantitativos.

14 - DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - A ata de registro de preços poderá ser objeto de adesão por outro departamento da entidade Registrante e/ou por outros Serviços Sociais Autônomos, respeitadas as condições estabelecidas nos arts. 52 a 55, pelas Resolução Sesc nº 1.593/2024.

14.2 - As aquisições por Aderente não poderão ultrapassar o limite de 100% (cem por cento) dos quantitativos previstos neste instrumento.

14.3 - O fornecedor poderá optar por não contratar com o Aderente.

14.4 - O pedido de adesão ao Gerenciador e a contratação da aquisição de bens ou serviços pelo Aderente com o fornecedor deverão ser realizadas durante a vigência do registro de preço.

14.5 - O fornecimento ao Aderente deverá observar as condições estabelecidas no registro de preço e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o Gerenciador e com os Aderentes anteriores.

14.6 - A entidade não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o gerenciador e demais participantes.

15 – DAS SANÇÕES

15.1 - Das sanções relativas à licitação:

15.1.1 - As licitantes que desatenderem quaisquer exigências do Edital e seus Anexos, garantida a prévia defesa e, de acordo com a conduta reprovável (infração), estarão sujeitas às sanções administrativas previstas neste Edital, conforme abaixo:

15.1.1.1 Multa compensatória, cuja base de cálculo será o valor estimado desta licitação; e,

15.1.1.2 Suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sesc, por prazo não superior a 3 (três) anos, conforme detalhamento abaixo:

GRAU	MULTA	SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM O SESC
	COMPENSATÓRIA	PRAZO
1	De 0,05% a 0,2% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 1 mês Máximo: 1 ano
2	De 0,3% a 0,6% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 1 mês Máximo: 1 ano
3	De 0,7% a 0,9% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 6 meses Máximo: 3 anos
4	De 1% a 2% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 6 meses Máximo: 3 anos

ITEM	INFRAÇÃO	GRAU
1	Deixar de entregar a documentação exigida na licitação no prazo estipulado.	1
2	Cometer atos protelatórios, durante os procedimentos licitatórios, com intuito de adiamento dos prazos da licitação.	1
3	Interpor recursos sem motivação fundamentada, ou com motivação descabida, ou com motivação genérica, prejudicando a condução da licitação.	1
4	Não assinar a Ata no prazo de convocação, durante a vigência de sua proposta, sem justificativa aceita pelo Sesc/RN.	4
5	Apresentar documentação falsa.	2
6	Fazer declaração falsa ou omitir informações.	2
7	Cometer fraude fiscal.	3
8	Não manter a proposta durante o prazo de validade da mesma.	4
9	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer mais de uma das faltas previstas nos subitens anteriores.	4

15.1.2 O valor das multas aplicadas deverá ser depositado **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento da notificação, conforme orientações fornecidas na mesma. **Se o valor da multa não for depositado, será cobrado administrativamente ou judicialmente.**

15.1.3 As sanções previstas nas alíneas 15.1.1.1 e 15.1.1.2 poderão ser aplicadas cumulativamente.

15.1.4 No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

15.1.5 A apresentação de defesa dentro do prazo estipulado terá efeito suspensivo quanto ao pagamento das sanções de multa, que só será realizado após a análise do mesmo.

15.2 - A aplicação das penalidades previstas neste Instrumento é de competência da Direção Regional do Serviço Social do Comércio, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – SESC-AR/RN.

16 – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1 - Os licitantes declaram que conhecem a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Lei nº 13.709, 14 de agosto de 2018, e autorizam o Sesc–AR/RN a coletar, tratar e compartilhar os dados pessoais de seus representantes, para o fim exclusivo de viabilizar o presente procedimento licitatório e a futura execução do objeto contratado, observando-se as exceções previstas no art. 11, II da LGPD e o seguinte:

16.1.1 Fica autorizada a coleta, o tratamento e o compartilhamento do nome completo e cópias e números de identidade e CPF dos representantes das licitantes, bem como eventuais dados pessoais incluídos em contrato social, estatuto ou documento equivalente, enquanto for necessário ao atingimento da finalidade a seguir exposta;

16.2 - A coleta, tratamento e compartilhamento dos dados acima especificados tem por finalidade viabilizar o presente procedimento licitatório e a futura execução do objeto contratado;

16.2.1 Os dados pessoais coletados, serão compartilhados quando da necessidade de vistas aos autos do processo, que é público e, portanto, acessível a todo interessado, por ocasiões de sessões presenciais e sobretudo quando da realização de sessões virtuais, nas quais os participantes analisarão os documentos de credenciamento propostas de preços e habilitação no formato digital.

16.3 - O Sesc–AR/RN é o controlador dos dados pessoais tratados neste item, podendo ser contatado por meio do seguinte endereço eletrônico: dpo@rn.sesc.com.br.

16.4 - O Sesc–AR/RN se responsabiliza por todas as medidas de segurança necessárias à proteção dos dados coletados ou tratados de incidentes de segurança da informação e comunicará aos titulares dos dados e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, em conformidade ao art. 48 da LGPD.

16.5 - Os titulares dos dados, poderão exercer, no que couber, os direitos previstos no art. 18 da LGPD.

16.6 - Os titulares dos dados poderão revogar a anuência aqui manifestada ou solicitar a eliminação de seus dados pessoais não anonimizados, ficando cientes que isto poderá impedir sua continuidade no processo licitatório.

17 – DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1 - É vedada a subcontratação total do objeto desta Licitação.

18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - O Presidente do Conselho Regional do Sesc poderá revogar esta licitação por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.2 - A anulação da Licitação induz ao do instrumento contratual.

18.3 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da Ata.

18.4 - É facultada à Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase deste certame, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

18.5 - Nos casos de erros formais ou vícios sanáveis, é obrigatória a realização de diligência pela Comissão, conforme dispõe o art. 29, parágrafo único, da Resolução Sesc nº 1.593/2024.

18.6 - É permitida a inclusão de documento complementar ou atualizado, que não foi juntado com os demais documentos por equívoco/falha, desde que não altere a substância das propostas, dos documentos, e sua validade jurídica e seja comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentada sua proposta, o qual deve ser solicitado e avaliado pela Comissão (Art. 16, IV, §3º, da Resolução Sesc nº 1.593/2024).

18.7 - Os documentos retirados da *internet* poderão ter sua validade verificada, ficando estabelecido que, havendo discordância entre o apresentado e a verificação na *internet*, prevalecerá o que for retirado da *internet* na hora do certame.

18.8 - Os documentos necessários ao credenciamento e à habilitação deverão ser apresentados em original, autenticados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou mediante publicação em órgão da imprensa oficial ou outro órgão competente, bem como por conferência feita por membro da Comissão ou Equipe de Apoio.

18.9 - A Comissão de Licitação reserva-se ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

18.10 - A Comissão de Licitação, antes do início da sessão ou, excepcionalmente, no ato da sessão, poderá realizar autenticação de documentos apresentados em cópia, desde que confrontados de seus respectivos originais ou cópias autenticadas em cartório.

18.11 - Os documentos apresentados no credenciamento poderão ser aproveitados na fase de habilitação.

18.12 - Em caso de divergência entre as disposições constantes do Termo de Referência e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

18.13 - Na hipótese de inabilitação de todos os licitantes ou de desclassificação de todas as propostas, poderá ser fixado novo prazo para apresentação dos respectivos documentos retificados, a ser definido pelo presidente da comissão de licitação na ata da sessão licitatória.

19 – DOS ANEXOS

19.1 - São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- Termo de Referência – Anexo I.
- Modelo de Credenciamento – Anexo II.
- Modelo de Apresentação da Proposta de Preços – Anexo III.
- Minuta da Ata de Registro de Preço – Anexo IV.
- Modelo de Declaração de Sustentabilidade – Anexo V
- Modelo de Outros Documentos – Anexo VI.

20 – DO FORO

20.1 - As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da Comarca de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Natal/RN, xxxxx de 2026.

GEDSON NUNES BEZERRA
DIRETOR REGIONAL DO SESC-AR/RN

ANEXO I

DOCUMENTO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA

CONCORRÊNCIA Nº CC 002/2026

1 – OBJETO

1.1 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO(CD), COM ENTREGAS PARCELADAS, PODENDO PRORROGAR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO SESC /RN, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme QUANTITATIVO e ESPECIFICAÇÕES dos produtos contidas no ANEXO II, observadas as demais condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 - A aquisição se faz necessária para suprir a demanda do Sesc/RN com relação ao objeto licitado tendo em vista serem indispensáveis ao desenvolvimento das atividades de produção/distribuição de desjejum, lanches e refeições realizadas pelo Setor de Nutrição, bem como atender as demandas da unidade operacional e projetos na área de Cultura, Educação, Lazer, Assistência, Eventos e Cursos, em conformidade com o Programa de Trabalho. A demanda está sustentada no histórico de consumo do exercício de 2025 e na projeção de crescimento das unidades para o ano de 2026, implicando aumento proporcional na utilização de materiais. Os itens atenderão, ainda, às rotinas de Zeladoria e Nutrição (Cozinha Industrial), além das áreas e programas de Administração, Assistência, Cultura, Educação, Lazer e Saúde.

2.2 - Além disso, a definição dos quantitativos solicitados está fundamentada na metodologia da Curva ABC, aplicada ao controle de estoque do Centro de Distribuição. Essa metodologia permite identificar, com base nos dados de consumo efetivo e no valor agregado de cada item, aqueles materiais que têm maior impacto operacional, tanto sob o ponto de vista financeiro quanto logístico, assegurando dimensionamento adequado do estoque mínimo e evitando interrupções nas rotinas de limpeza e manutenção.

2.3 - Durante a análise de consumo, verificou-se que os itens classificados como Curva A — responsáveis por aproximadamente 80% do valor movimentado — possuem alta rotatividade e impacto direto na prestação dos serviços essenciais (ex.: detergentes, desinfetantes, panos multiuso, sacos de lixo, papel toalha e materiais utilizados diariamente pelas equipes de limpeza e cozinha). Esses itens, portanto, demandam reposição contínua e estoques mínimos mais elevados, de forma a evitar desabastecimento e paralisação de atividades críticas.

2.4 - Os itens classificados como curva B, que representam cerca de 15% do valor total movimentado, apresentam rotatividade intermediária e são essenciais para manter a regularidade das operações (ex.: químicos de uso periódico, acessórios de limpeza e utensílios de apoio). Para esse grupo, o estoque mínimo foi calculado de forma proporcional ao histórico de reposição, garantindo equilíbrio entre disponibilidade e custo de armazenagem.

2.5 - Por fim, os itens da Curva C, de baixa rotatividade e menor impacto financeiro, mas ainda necessários às atividades institucionais, foram dimensionados com estoques mínimos reduzidos, evitando excesso de materiais parados sem comprometer a continuidade dos serviços.

2.6 - A utilização da Curva ABC permite ao CD operar com maior previsibilidade e assertividade na gestão de suprimentos, assegurando que os itens essenciais estejam sempre disponíveis, evitando desperdícios, prevenindo falhas no abastecimento e reforçando a eficiência administrativa. Dessa forma, os quantitativos solicitados não apenas refletem o consumo histórico, mas também uma estratégia de abastecimento alinhada às melhores práticas de gestão de materiais, garantindo sustentabilidade operacional, racionalização de custos e aderência às demandas crescentes das unidades do SESC no Rio Grande do Norte.

2.7 - O fornecimento abrangerá as unidades do SESC-AR/RN. Os produtos serão utilizados pelo Setor de Zeladoria e Setor de Nutrição (Cozinha Industrial), assim como atender as necessidades inerentes às atividades dos programas Administração, Assistência, Cultura, Educação, Lazer e Saúde, em conformidade com o Programa de Trabalho nas seguintes unidades:

2.7.1 Para o SESC-AR/RN, contempla-se, dentre outras, as seguintes unidades:

- a) Sesc Ler Nova Cruz;
- b) Sesc Ler São Paulo do Potengi;
- c) Sesc Ler Zona Norte;
- d) Sesc Macaíba;
- e) Sesc Odontologia;
- f) Sesc Potilândia;
- g) Sesc Sede (Administração Regional);
- h) Unidade Rio Branco;
- i) Unidade Cidade Alta;
- j) Teatro Sandoval Wanderley;
- k) Hotel Sesc Enseada Praia Mar

2.8 - O presente Termo de Referência tem por objetivo informar o quantitativo necessário e a caracterização das especificações técnicas dos materiais a serem adquiridos, assim como estabelecer prazo, local de entrega e forma de fornecimento.

2.9 - Com relação as marcas indicadas no ANEXO II constituem como referências de produtos previamente avaliados e utilizados pelo Serviço de Alimentação e Nutrição do Sesc/RN, não representando exigência de fornecimento de marca específica. A indicação de referência tem por finalidade estabelecer parâmetro objetivo do padrão mínimo de qualidade esperado para os gêneros alimentícios objeto da contratação, especialmente quanto às características sensoriais, composição, apresentação, rendimento, desempenho durante o preparo e adequação às rotinas de produção das unidades de alimentação e nutrição.

2.10 - As marcas referenciadas possuem, portanto, caráter exemplificativo e indicativo do padrão de qualidade pretendido pelo Sesc/RN, sendo admitidos produtos de outras marcas, desde que comprovadamente equivalentes ou superiores às referências indicadas e que atendam integralmente às especificações técnicas, características sensoriais, requisitos sanitários, padrões de desempenho, rendimento e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2.11 - A qualificação dos produtos utilizados como referência foi realizada com base em critérios técnicos relacionados, conforme aplicável, à qualidade e às características sensoriais, composição, apresentação, rendimento, padronização, comportamento durante o preparo, rotulagem, conformidade com a legislação sanitária vigente e adequação à utilização nas unidades de alimentação e nutrição do Sesc/RN.

2.12 - Excepcionalmente, para o item 66 – leite condensado, a especificação estabelecida decorre de necessidade de padronização técnica, produtiva e operacional, considerando as características específicas do produto e sua interferência direta na textura, consistência, rendimento, estabilidade e resultado final das preparações elaboradas pelo Sesc/RN. O produto adotado como referência encontra-se incorporado às rotinas de produção da Instituição há anos, servindo como parâmetro para definição e execução de fichas técnicas, métodos de preparo, porcionamento e padrão sensorial das preparações produzidas pelas unidades de alimentação e nutrição.

2.13 - A padronização estabelecida para o item 66 não decorre de mera preferência comercial ou subjetiva por determinada marca, mas da necessidade de assegurar uniformidade, previsibilidade e estabilidade dos processos de produção, especialmente em operações realizadas em escala. Variações relevantes na composição, concentração, viscosidade, textura, consistência ou rendimento do produto podem demandar adaptações dos métodos de preparo, além de ocasionar alterações no rendimento e nas características sensoriais dos produtos finais, comprometendo a manutenção do padrão de qualidade adotado institucionalmente.

2.14 - Soma-se à necessidade de padronização produtiva a adequação da apresentação do produto às características operacionais e logísticas das unidades. A utilização de embalagem de maior capacidade, com conteúdo de 2,6 kg, acondicionada em lata, mostra-se compatível com o volume de produção e consumo das unidades de alimentação e nutrição, permitindo reduzir a quantidade de embalagens individuais necessárias para atendimento de uma mesma demanda produtiva e racionalizar as atividades de recebimento, conferência, armazenamento, movimentação, reposição e controle de estoque.

2.15 - A utilização de embalagens de maior capacidade proporciona melhor aproveitamento dos espaços de armazenamento e maior eficiência na movimentação interna, ao concentrar maior volume de produto em menor quantidade de unidades de acondicionamento. Além disso, o acondicionamento em lata confere maior resistência mecânica durante o transporte, empilhamento e armazenamento, reduzindo riscos de avarias, vazamentos e perdas. Essa apresentação também contribui para a otimização das rotinas operacionais, ao diminuir a quantidade de embalagens manipuladas e descartadas, reduzindo o tempo destinado à abertura, manuseio e descarte, bem como o volume de resíduos gerados durante a operação.

2.16 - Dessa forma, a especificação estabelecida para o item 66 encontra fundamento no conjunto de necessidades técnicas, produtivas, operacionais e logísticas das unidades de alimentação e nutrição do Sesc/RN, buscando assegurar a continuidade do padrão das preparações, a eficiência dos processos de produção, a racionalização do armazenamento e da movimentação dos produtos, bem como a adequada gestão dos insumos e resíduos, em consonância com as necessidades efetivas da Instituição.

3 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1 - Este Termo de Referência está fundamentado na Resolução Sesc nº 1.593/2024.

3.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ser objeto de adesão pelo Departamento Nacional do Sesc (DN), pelos Departamentos Regionais do Sesc (DR) com jurisdição em qualquer das bases territoriais correspondentes, bem como por todo serviço social autônomo, nos termos do Capítulo VIII da Resolução Sesc nº 1.593/2024, e suas alterações posteriores.

3.3 - As aquisições por Aderente não poderão ultrapassar 100% dos quantitativos previstos no instrumento convocatório.

3.4 - O Aderente informará ao Gerenciador o seu interesse em aderir a Ata de Registro de Preço.
3.5 O Gerenciador indicará ao Aderente os quantitativos de bens/serviços previstos no instrumento convocatório, o fornecedor, as condições em que tiver sido registrado o preço e o prazo de vigência do registro.

3.6 - As razões da conveniência de aderir ao registro de preço cabem ao Aderente.

3.7 - O pedido de adesão ao Gerenciador e a contratação da aquisição de bens ou serviços pelo Aderente com o fornecedor deverão ser realizadas durante a vigência do registro de preço.

3.8 - O fornecimento ao Aderente deverá observar as condições estabelecidas no registro de preço e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o Gerenciador e com os Aderentes anteriores.

3.9 - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o gerenciador e demais participantes.

4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 - Para comprovação da qualificação e capacidade técnica do licitante, será necessária a apresentação dos documentos específicos abaixo relacionados:

a) Atestado de Capacidade Técnica, em número mínimo de 1 (um), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante executa ou executou o objeto semelhante a este objeto e obteve desempenho satisfatório;

b) Alvará de Licença de Funcionamento expedido pelo Município sede da licitante. (Apenas, a título de exemplificação, informamos que em Natal o documento é emitido pela SEMURB), ressaltamos que não serão aceitos guias de pagamento do alvará em substituição do mesmo, sendo aceitos os alvarás provisórios emitidos pelo Órgão responsável. No entanto, a empresa deverá quando da contratação se responsabilizar pela entrega do Alvará definitivo, sob pena de inadimplemento contratual;

c) Certificado de vistoria Sanitária do veículo de transporte, com autorização para transportar alimentos de acordo com o objeto da licitação, expedido pelos órgãos de Vigilância Sanitária Federal, Estadual e/ou Municipal.

5 – MÉTODOS E ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTOS

5.1 – AMOSTRAS

5.1.1 - A Comissão de Licitação poderá, a seu critério, requerer o envio de amostra(s) do(s) itens, na forma estabelecida neste instrumento, para avaliação da qualidade e/ou no caso de informações adicionais e quaisquer outros elementos elucidativos, referentes aos produtos cotados.

5.1.2 - A análise da amostra objetiva a verificação da conformidade com as especificações técnicas e físicas exigidas no presente documento.

5.1.3 - As amostras solicitadas deverão ser entregues no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da solicitação ou intimação na própria sessão pela Comissão de Licitação do Sesc RN, no seguinte endereço: Rua Padre João Damasceno, nº 1935, Lagoa Nova, Natal/RN, ou outro local por ela determinado, desde que no Município de Natal, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h e das 14h às 16h, aos cuidados da Comissão de Licitação.

5.1.4 - As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome da licitante, CNPJ, número da licitação e do item a que se referem.

5.1.5 - Será considerada aprovada a amostra que atender aos critérios técnicos especificados no descritivo deste instrumento.

5.1.6 - Será desclassificada a proposta da licitante que tiver amostra rejeitada mediante parecer justificativo que:

- a) não for disponibilizada no prazo estabelecido;
- b) se recusar a apresentá-la;
- c) não atenda às exigências do Edital e seus Anexos, sendo convocadas por ordem de classificação, as demais participantes do processo licitatório.

5.1.7 - O ato de apresentação das amostras solicitadas não implicará em ônus para o Sesc, cabendo exclusivamente à licitante arcar com os custos pelo envio delas.

5.1.8 - As amostras dos produtos colocados à disposição do Sesc RN serão tratadas como protótipos, podendo ser manuseadas e/ou utilizadas, bem como submetidas aos testes necessários pela equipe técnica responsável pela análise e não poderão ser consideradas como parte integrante de futuras entregas solicitadas.

5.1.9 A Comissão de Licitação enviará as amostras recebidas para o SESC Rio Branco (Av. Rio Branco, 375 - Cidade Alta, Natal - RN, 59012-000) onde serão avaliadas pela área técnica competente e encaminhará em até 05 dias úteis o parecer para a Comissão de Licitação com cópia para a Coordenação de Nutrição observando, dentre outros, os seguintes parâmetros de

qualidade: a) conformidade com as especificações do Termo de Referência; b) características sensoriais do produto (sabor, odor, cor, textura e aparência), antes e após utilizado nas preparações; c) rendimento e desempenho na preparação; d) padronização do produto; e) qualidade e integridade da embalagem; f) rotulagem e informações obrigatórias; g) atendimento à legislação sanitária e aos padrões de segurança dos alimentos; e h) aceitabilidade para utilização nas unidades de alimentação e nutrição do Sesc/RN.

5.2 - CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.2.1 - O (s) licitante (s) vencedor (es) deverá (ão) cumprir rigorosamente os prazos estipulados neste Termo de Referência, e atender a todas as normas de segurança, responsabilizando-se exclusivamente, por todos e quaisquer eventos que ocorrerem nos locais de entrega, conforme abaixo:

Serviço Social do Comércio – Centro de Distribuição

CNPJ: 03.591.097/0016-29

Rua Presidente Quaresma, 605, Alecrim, Natal/RN, CEP: 59031-150

Tel.: (84) 4005-1026

Horário para entrega: das 08h às 11h30 (Segunda à Quinta).

5.2.2 - A entrega dos produtos será parcelada, de acordo com as necessidades do SESC, em até 05 (cinco) dias úteis, após a emissão do Pedido ao Fornecedor (PAF), pelo Setor de Compras.

5.2.3 - As especificações técnicas e de qualidade descritas no ANEXO II, vinculam a forma como os produtos deverão ser entregues durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2.4 - Os produtos constantes do Anexo II deverão ser transportados conforme especificação de temperatura no rótulo, em veículo isotérmico, com paredes isoladas, incluindo as portas, o solo e o teto, bom estado de conservação, higienizado e organizado, que não transporte outras cargas que comprometam a integridade do produto e ausência de vetores e pragas urbanas ou qualquer evidência de sua presença como fezes, ninhos e outros.

6 - RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 - O transporte, a carga e a descarga dos produtos correrão por conta do (s) licitante (s) vencedor (es), sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

6.2 - Durante o recebimento, as matérias-primas e as embalagens serão submetidos à inspeção detalhada de funcionário do Sesc-AR/RN, que em seguida deverá autorizar ou não a entrega dos mesmos, sendo observados os seguintes itens:

- a) Condições higiênicas dos veículos dos fornecedores;
- b) Condições higiênicas do entregador, como fardamento e Equipamento de Proteção Individual - EPI;
- c) Alvará de Licença de Funcionamento e Certificado de Vistoria Sanitária do Veículo, válidos.

6.3 - O recebimento dos produtos será feito após inspeção técnica realizada pelo Almoxarifado Central do Sesc AR-RN, que em seguida deverá autorizar ou não a entrega dos mesmos.

6.4 - O Sesc AR/RN fará a verificação dos produtos, no ato da entrega, obedecendo às especificações do ANEXO II do Termo de Referência. Os produtos recusados serão devolvidos às empresas fornecedoras, que deverão fazer a substituição no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem nenhum ônus adicional.

6.5 - A desobediência aos prazos estabelecidos acarretará a aplicação, à empresa registrada, das sanções estabelecidas no Edital.

7 – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 - Obrigações do SESC AR/RN:

7.1.1 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.1.2 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Empresa Registrada, através de servidores designados para este fim;

7.1.3 - Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos itens fornecidos pela Empresa Registrada. Fornecer à empresa registrada todas as informações que se fizerem necessários à compreensão dos produtos a serem entregues;

7.1.4 - Notificar a empresa registrada, por escrito, fixando-lhe prazo para correção de defeitos e/ou irregularidades encontradas na logística nos produtos fornecidos;

7.1.5 - Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7.2 - DA EMPRESA REGISTRADA

7.2.1 - Realizar a entrega dos produtos, de acordo com as necessidades e as solicitações requisitadas pelo Sesc-AR/RN.

7.2.2 - Substituir o produto, em caso de entrega de item com as especificações divergentes das solicitadas no edital, defeituoso ou avariado, por outro em perfeita condição, no máximo 02 (dois) dias úteis, quando do recebimento de comunicado formal pelo SESC, sem nenhum ônus adicional para o SESC AR/RN.

7.2.3 - Responsabilizar-se por todos e quaisquer vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990) e Código Civil no que couber.

7.2.4 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada; salvo mediante prévia e expressa autorização do Sesc AR/RN.

7.2.5 - Assumir, sob sua exclusiva responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas e ou quaisquer ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, bem como, todos os encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, vigentes durante a execução da Ata de registro e, ainda, quaisquer outros encargos judiciais ou extrajudiciais que lhe sejam imputáveis, inclusive, com relação a terceiros, em decorrência da celebração da Ata de registro e de sua execução, desde a origem até sua entrega no local de destino.

7.2.6 - Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8 - CONTROLE DA EXECUÇÃO

8.1 - A fiscalização da contratação será exercida pelo Coordenador (a) do Centro de Distribuição Celansia Gomes Barbosa da Silva Mat 4513-Sesc email: celansia@rn.sesc.com.br / celansia.gomes@rn.senac.br, bem como pelo suplente, o Analista Administrativo Ewerton Thalles Da Costa, Mat 3952 Email: ewerton@rn.sesc.com.br, aos quais competem dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração.

8.2 - O Fiscal é responsável pelo Atesto das Notas Fiscais e exigir da Empresa Registrada o cumprimento das cláusulas estabelecidas no Edital e em seus anexos, registrando todas as ocorrências relacionadas e encaminhando ao Setor de Contratos.

9 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento da Nota Fiscal.

9.2 - A Nota Fiscal deverá vir acompanhada de boleto bancário, se for o caso, ou acrescida das informações referentes aos dados bancários da Registrada, para efetivação do pagamento.

Anexo I

DOCUMENTO 2 - Unidades Atendidas

1. Sesc Ler Nova Cruz	Endereço: Rua Severino Nunes, nº 55 Frei Damião - Nova Cruz/RN Telefone: (84) 3133-0379
2. Sesc Ler São Paulo do Potengi	Endereço: R. Ouro Branco, nº 297 Novo Juremal - São Paulo do Potengi/RN Telefone: (84) 3133-0378; (84) 99128-7715 (WhatsApp)
3. Sesc Ler Zona Norte	Endereço: Rua Paranduva, nº 2.873 Cj. Santa Catarina - Natal/RN Telefone: (84) 3133-0355 (Unidade Zona Norte); (84) 98114-2567 (Escola)
4. Sesc Macaíba	Endereço: Rua Professor Caetano, nº 310 - Macaíba/RN Telefone: (84) 3271-1433 (Escola); (84) 98111-6405 (Clínica)
5. Sesc Odontologia	Endereço: Avenida Campos Sales, nº 671 Tirol - Natal/RN Telefone: (84) 3133-0354
6. Sesc Potilândia	Endereço: Av. Senador Salgado Filho, nº S/N Potilândia - Natal/RN Telefone: (84) 3133-0363
7. Sesc Sede (Administração Regional)	Endereço: Casa do Comércio Rua Padre João Damasceno, 1935 - Lagoa Nova
8. Unidade Rio Branco	Endereço: Avenida Rio Branco, nº 375 Cidade Alta - Natal/RN Telefone: (84) 3216-2400
9. Unidade Cidade Alta	Endereço: Rua Coronel Bezerra, nº 33, Cidade Alta - Natal/RN Telefone: (84) 3133-0360
10. Teatro Sandoval Wanderley	Localização: Avenida Presidente Bandeira s/n, Alecrim. Contato: 84 3133-0370
11. Hotel Sesc Enseada Praia Mar	Endereço: Av. Engenheiro Roberto Freire, 5528 - Ponta Negra, Natal - RN, 59090-165

Anexo I

DOCUMENTO 3 – Descritivo dos itens

ITEM	DESCRIPTIVO	DESCRIPTIVO DETALHADO	UNIDADE	QTD
1	ACHOCOLATA DO EM PÓ	ACHOCOLATADO EM PÓ, SOLÚVEL, INSTANTÂNEO, COR MARROM CLARO A ESCURO. ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS CHEIRO CARACTERÍSTICO; SABOR DOCE E PRÓPRIO. EMBALAGEM PRIMÁRIA, PRÓPIA, FECHADA A VÁCUO, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDENREÇO DO FABRICANTE, MODO DE PREPARO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE VISÍVEIS. EMBALAGEM 700G A 800G. SUGESTÃO DE MARCA: TRÊS CORAÇÕES/NESCAU/TODDY, SIMILAR E SUPERIOR.	PCT	350
2	AÇÚCAR SACHET	AÇÚCAR TRITURADO, EMBALAGEM DE PAPEL REVESTIDO COM PLÁSTICO, LACRADO, SACHE CONTENDO DE 5 A 8 GRAMAS EM CAIXAS DE 02KG. MARCAS SUGERIDAS: JUNIOR / UNIÃO, SIMILAR E SUPERIOR.	CX	250
3	AÇÚCAR TRITURADO - EMBALAGEM DE 01 KG	AÇÚCAR TRITURADO, OBTIDO DE CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIOS, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99% P/P E UMIDADE MÁXIMA DE 0,3% P/P, SEM FERMENTAÇÃO, SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS ÍNTEGROS HERMETICAMENTE FECHADOS CONTENDO 1 KG, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. MARCAS SUGERIDAS: BRILHO REAL/ ESTIVAS/ DUMEL/ LIBRA/ NEVOA/ OLHO D'ÁGUA/ ECOÇÚCAR, SIMILAR E SUPERIOR.	KG	9500

4	ADOÇANTE - 100ML	ADOÇANTE LÍQUIDO, EM EMBALAGEM DE 100ML A BASE DE ASPARTAME OU SICLAMATO OU SACARINA SÓDICA. A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS SUGERIDAS: DOCE MENOR/ ZERO CAL/ ADOCIL/ ASSUGRIM, SIMILAR E SUPERIOR.	FRASCO	250
5	AMACIANTE DE CARNE - EMBALAGEM DE 01 KG	TEMPERO E AMACIANTE PARA TODOS OS TIPOS DE CARNE. A BASE DE PAPAÍNA, ALHO, CEBOLA, PIMENTA DO REINO. CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, VALIDADE, FABRICAÇÃO, LOTE. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA COM 01KG. SUGESTÃO DE MARCA: MAGGI / KNORR / YOKI / QUALIMAX, SIMILAR E SUPERIOR.	KG	2500
6	AMEIXA EM CALDA - EMBALAGEM COM 850 GR	AMEIXA EM CALDA COM TAMANHOS UNIFORMES, COM SABOR, COR E ODORES CARACTERÍSTICOS, SEM IMPUREZAS, SEM ESTUFAMENTO DA EMBALAGEM, COM 850 GRAMAS DE PESO LÍQUIDO E PESO DRENADO MÍNIMO DE 400 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SUGESTÃO DE MARCAS: ARISCO / CICA / BEIRA ALTA / OLÉ / ODERICH / RIVOLI, SIMILAR E SUPERIOR.	LATA	250
7	AMIDO DE MILHO	AMIDO DE MILHO EM EMBALAGENS DE 1KG, QUE DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA. SUGESTÃO DE MARCA: MAIZENA/ YOKI/ QUALIMAX/ KERO, SIMILAR E SUPERIOR.	KG	600
8	ARROZ INTEGRAL TIPO 1	ARROZ INTEGRAL TIPO 1, LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS E INTEGRAIS, COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTOS DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 01 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. SUGESTÃO DE MARCA: (EMOÇÕES/ URBANO/ BIJU/ PRINCESA/ UNCLE BENS / BLUEVILE, SIMILAR E SUPERIOR.	KG	2000

9	ARROZ INTEGRAL VERMELHO, TIPO ARROZ DA TERRA, TIPO 1	ARROZ TIPO 1, LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS E INTEGRAIS, COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTOS DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 01 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. SUGESTÃO DE MARCA: (KERO KERO/SERIDÓ/URBANO/EMOÇÕES / BIJU / PRINCESA / UNCLE BENS / BLUEVILE, SIMILAR E SUPERIOR.	KG	250
10	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTOS DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 01 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. SUGESTÃO DE MARCA: EMOÇÕES/URBANO/ UNCLE, SIMILAR E SUPERIOR.	KG	9500
11	ARROZ POLIDO TIPO 1	ARROZ POLIDO TIPO 1, LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTOS DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 01 KG, HERMETICAMENTE FECHADO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. SUGESTÃO DE MARCA: URBANO / SÃO JOAQUIM/ ROSCATO, SIMILAR E SUPERIOR.	KG	5500
12	AVEIA EM FLOCOS FINOS - EMBALAGEM DE 450 A 500G	AVEIA, EM FLOCOS FINOS - EMBALAGEM DE 450 A 500G, EMBALADA EM PAPEL IMPERMEÁVEL, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE E ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO, NÃO AMASSADAS E RESISTENTES. A EMBALAGEM INTERNA DEVERÁ SER EM PACOTES PLÁSTICOS TRANSPARENTES, LIMPOS E RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO APROXIMADAMENTE DE 450 A 500G, ACONDICIONADAS EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE SEIS	PCT	800

		MESES A PARTIR DA DATA SUGESTÃO DE MARCA: NESTLÉ/ QUAKER / JASMINE / GERMINA, SIMILAR E SUPERIOR.		
13	AZEITE PURO DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500 ML	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM COM ACIDEZ MÁXIMA DE 0,5% (EM ÁCIDO OLEÍCO) - PARA TEMPERAR ALIMENTOS; EMBALAGEM COM 500 ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. SUGESTÃO DE MARCAS: (GALLO/ ANDORINHA/ LA VIOLETERA/ COCINERO/ BORGES/ SODOLIVA/ CONDE D'OURÉM/ COLAVITA/GOMES DA COSTA, SIMILAR E SUPERIOR.	GF	5000
14	AZEITONA VERDE EM CONSERVA	AZEITONA VERDE EM CONSERVA INTEIRA COM CAROÇO, EMBALAGEM EM BALDES COM 3KG DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DRENADO 2KG. PREPARADA COM OS FRUTOS CURADOS NA VARIEDADE VERDE, IMERSOS EM SALMOURA DE CONCENTRAÇÃO APROPRIADA, EM RECIPIENTES HERMÉTICOS, COLORAÇÃO UNIFORMES SUBMETIDOS AO PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. PRODUTO DEVIDAMENTE ROTULADO DE ACORDO COM RDC 429/2020 ANVISA. INDICANDO O PRAZO DE VALIDADE, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAIS, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. SUGESTÃO DE MARCA: (RIVOLI/ ARISCO/ODERICH/LA VIOLETERA/OLÉ/BIZZA/CAMPO BELO, SIMILAR E SUPERIOR.	BDE	350
15	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO	AZEITONA VERDE EM CONSERVA INTEIRA SEM CAROÇO, PREPARADA COM OS FRUTOS CURADOS NA VARIEDADE VERDE, IMERSOS EM SALMOURA DE CONCENTRAÇÃO APROPRIADA, EM RECIPIENTES HERMÉTICOS, COLORAÇÃO UNIFORMES SUBMETIDOS AO PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, ATENDENDO AS CONDIÇÕES GERAIS DO CÓDIGO SANITÁRIO DE ALIMENTOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 820 GDE PESO LÍQUIDO E 500 G DRENADO. PRODUTO DEVIDAMENTE ROTULADO E IDENTIFICADO NOS ASPECTOS QUALITATIVO E QUANTITATIVO INDICANDO CLARAMENTE O PESO LÍQUIDO DO PRODUTO	UND	300

		DRENADO, O PRAZO DE VALIDADE, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAIS, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E DEMAIS DADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, REEMBALADO DE ACORDO COM A PRAXE COMERCIAL.PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.SUGESTÃO DE MARCAS: (RIVOLI/ ARISCO/ODERICH/LA VIOLETERA/OLÉ/BIZZA/CAMPO BELO, SIMILAR E SUPERIOR..		
16	BATATA PALHA 1KG	BATATA PALHA, EMBALAGEM DE 1KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. DEVIDAMENTE ROTULADO E IDENTIFICADO NOS ASPECTOS QUALITATIVO E QUANTITATIVO. ROTULO DEVE CONTER MARCA COMERCIAL, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAIS, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E DEMAIS DADOS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. SUGESTÃO DE MARCA: (SÃO BRAZ/YOKI/ELMA CHIPS/SCRUSCH, SIMILAR E SUPERIOR.	KG	1000
17	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL - PCTS COM 300 A 400GR	BISCOITO INTEGRAL CREAM CRACKER DE ÁGUA E SAL, EMBALAGEM COM TRÊS PACOTES INDIVIDUAIS, DUPLA PROTEÇÃO. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM DE 367,5 A 400G GRAMAS CONTENDO 3 PACOTES INDIVIDUAIS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES À PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE. SUGESTÃO DE MARCAS: PILAR/VITARELLA/FORTALEZA, SIMILAR E SUPERIOR.	PCT	800
18	BISCOITO MAISENA	BISCOITO TIPO MAISENA SABOR LEITE, DE 350G A 400G COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL OU CAIXAS LACRADAS, CONTENDO TRÊS PACOTES INDIVIDUAIS (SUB EMBALAGENS INTERNAS). AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VA LIDADE, QUANTIDADE DE	PCT	1000

		PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE. SUGESTÃO DE MARCAS: VITARELA/ MARILAN/ PILLAR/ FORTALEZA, SIMILAR E SUPERIOR.		
19	BOMBOM PCT DE 800G A 1KG	BOMBOM COMPOSTO POR UMA CASQUINHA DE WAFER COBERTA POR CHOCOLATE E RECHEIO DE CASTANHA DE CAJU, PACOTE PODE VARIA DE 800G A 1KG. TIPO SERENATA. SUGESTÃO DE MARCA: LACTA / GAROTO, SIMILAR E SUPERIOR.	PCT	40
20	CACAU EM PÓ 100% - EMB. C/ 500GR	CACAU EM PÓ 100%; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL, FECHADO, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPEL VEDADA, COM 500 GRAMAS COM SUB EMBALAGENS INTERNAS. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. SUGESTÃO DE MARCA: NESTLÉ / GAROTO / MELKEN / MAVALÉRIO, SIMILAR E SUPERIOR.	PCT	40
21	CAFÉ EM PÓ - PCT COM 250 GR	CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO DE PRIMEIRA QUALIDADE TORRADO E MOÍDO, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DE CAFÉ, TIPO TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO MOÍDO, COM 250 GRAMAS DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NA PORTARIA SDA Nº 570/2022 (PADRÃO OFICIAL DE CLASSIFICAÇÃO DO CAFÉ TORRADO, REQUISITOS DE IDENTIDADE E QUALIDADE, AMOSTRAGEM, MODO DE APRESENTAÇÃO E A MARCAÇÃO OU ROTULAGEM). AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O CAFÉ DEVERÁ ESTAR LIVRE DE ELEMENTOS ESTRANHOS, IMPUREZAS E MATÉRIAS QUE CARACTERIZEM FRAUDE OU COMPROMETAM SUA QUALIDADE E SEGURANÇA DE ACORDO COM OS REQUISITOS SANITÁRIOS QUE TRATA A RDC Nº 716/2022 DA ANVISA (DISPÕE SOBRE OS REQUISITOS SANITÁRIOS DO CAFÉ, CEVADA,	PCT	9500

		CHÁS, ERVA-MATE, ESPECIARIAS, TEMPEROS E MOLHOS). SUGESTÃO DE MARCAS: SANTA CLARA/TRÊS CORAÇÕES/SÃO BRAZ, SIMILAR E SUPERIOR.		
22	CAFÉ EM PÓ SOLÚVEL - EMB. C/ 50 GR	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO, EMBALAGEM REFIL DE 50G, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DE CAFÉ, TIPO TRADICIONAL, DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NA PORTARIA SDA Nº 570/2022 (PADRÃO OFICIAL DE CLASSIFICAÇÃO DO CAFÉ TORRADO, REQUISITOS DE IDENTIDADE E QUALIDADE, AMOSTRAGEM, MODO DE APRESENTAÇÃO E A MARCAÇÃO OU ROTULAGEM). AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O CAFÉ DEVERÁ ESTAR LIVRE DE ELEMENTOS ESTRANHOS, IMPUREZAS E MATÉRIAS QUE CARACTERIZEM FRAUDE OU COMPROMETAM SUA QUALIDADE E SEGURANÇA DE ACORDO COM OS REQUISITOS SANITÁRIOS QUE TRATA A RDC Nº 716/2022 DA ANVISA (DISPÕE SOBRE OS REQUISITOS SANITÁRIOS DO CAFÉ, CEVADA, CHÁS, ERVA-MATE, ESPECIARIAS, TEMPEROS E MOLHOS). SUGESTÃO DE MARCAS: KIMIMO/ SANTA CLARA/TRÊS CORAÇÕES/ SÃO BRAZ, SIMILAR E SUPERIOR.	PCT	80
23	CANELA EM PÓ	CANELA DA CHINA EM PÓ - EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA COM 30G. COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE IMPUREZAS, DENTRO DE PADRÕES DE ESTABELECIDOS PELA ANVISA. ROTULO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES APARTIR DA ENTREGA. KI PUREZA/ KITANO/QUALITA/ KISABOR, SIMILAR OU SUPERIOR.	UND	100
24	CEREAL MATINAL SABOR CHOCOLATE	CEREAL MATINAL SABOR CHOCOLATE, EM FORMATO DE BOLA, COM ALTO TEOR DE FIBRAS, VITAMINAS E MINERAIS, COM TEXTURA CROCANTE, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE IMPUREZAS, EM CAIXA PRÓPRIA PODENDO VARIAR DE 210	CX	800

		A 270 GRAMAS, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, VALIDADE, FABRICAÇÃO E LOTE. PRAZO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. SUGESTÃO DE MARCA: SUCRILHOS/ NESCAU/ CORN FLAKES, SIMILAR E SUPERIOR.		
25	CHÁ DE BOLDO - EMB C/ 10GR	CHÁ DE BOLDO, SAQUINHOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL, REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO, FECHADOS POR PLÁSTICO TRANSPARENTE. CADA CAIXA CONTENDO 10 SAQUINHOS. COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, VALIDADE, FABRICAÇÃO E LOTE. PRAZO DE ENTREGA DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SUGESTÃO DE MARCA: LEÃO/ JASMIM/ DR OETKER/ LIN TEA/ MY TEA/ API CHÁ, SIMILAR E SUPERIOR.	CX	80
26	CHÁ DE CAMOMILA - EMB C/ 10GR	CHÁ DE CAMOMILA, SAQUINHOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL, REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO, FECHADOS POR PLÁSTICO TRANSPARENTE. CADA CAIXA CONTENDO 10 SAQUINHOS. COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, VALIDADE, FABRICAÇÃO E LOTE. PRAZO DE ENTREGA DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SUGESTÃO DE MARCA: LEÃO/ JASMIM/ DR OETKER/ LIN TEA/ MY TEA/ API CHÁ, SIMILAR E SUPERIOR.	CX	80
27	CHÁ DE CARQUEJA - EMB C/ 10 GR	SAQUINHOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL, REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO, FECHADOS POR PLÁSTICO TRANSPARENTE. CADA CAIXA CONTENDO 10 SAQUINHOS. COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, VALIDADE, FABRICAÇÃO E LOTE. PRAZO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SUGESTÃO DE MARCAS: LEÃO/ JASMIM/ DR OETKER/ LIN TEA/ MY TEA/ API CHÁ, MARATÁ, SIMILAR E SUPERIOR.	CX	30
28	CHÁ DE ERVA CIDREIRA - EMB. C/ 10 GR	CHÁ DE ERVA CIDREIRA, SAQUINHOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL, REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO, FECHADOS POR PLÁSTICO TRANSPARENTE. CADA CAIXA CONTENDO 10 SAQUINHOS. COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, VALIDADE, FABRICAÇÃO E LOTE. PRAZO DE ENTREGA DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SUGESTÃO DE MARCA: LEÃO/ JASMIM/ DR OETKER/ LIN TEA/ MY TEA/ API CHÁ, SIMILAR E SUPERIOR.	CX	100

29	CHÁ DE ERVA DOCE - EMB C/ 10GR	CHÁ DE ERVA DOCE, SAQUINHOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL, REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO, FECHADOS POR PLÁSTICO TRANSPARENTE. CADA CAIXA CONTENDO 10 SAQUINHOS. COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, VALIDADE, FABRICAÇÃO E LOTE. PRAZO DE ENTREGA DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SUGESTÃO DE MARCA: LEÃO/ JASMIM/ DR OETKER/ LIN TEA/ MY TEA/ API CHÁ, SIMILAR E SUPERIOR.	CX	80
30	CHÁ DE HORTELÃ - EMB. C/ 10 GR	CHÁ DE HORTELÃ, SAQUINHOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL, REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO, FECHADOS POR PLÁSTICO TRANSPARENTE. CADA CAIXA CONTENDO 10 SAQUINHOS. COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, VALIDADE, FABRICAÇÃO E LOTE. PRAZO DE ENTREGA DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SUGESTÃO DE MARCA: LEÃO/ JASMIM/ DR OETKER/ LIN TEA/ MY TEA/ API CHÁ, SIMILAR E SUPERIOR.	CX	100
31	CHÁ DE MAÇÃ - EMB C/ 10GR	CHÁ DE MAÇÃ COM CANELA. SAQUINHOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES DE PLASTICO OU PAPEL, REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO, FECHADOS POR PLÁSTICO TRANSPARENTE. CADA CAIXA DEVE CONTER 10 SAQUINHOS. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR ROTULO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DESCRITIVO DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, VALIDADE, FABRICAÇÃO E LOTE. PRAZO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SUGESTÃO DE MARCA: LEÃO/ JASMIM/ DR OETKER/ LIN TEA/ MY TEA/ API CHÁ, SIMILAR E SUPERIOR.	CX	100
32	CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA 1 KG	CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA EMBALADO EM PLÁSTICO OPACO CONTENDO 1KG. PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DA MERCADORIA. SUGESTÃO DE MARCA: NESTLÉ/GAROTO/HAROLD/MELKEN/MAVALÉ RIO, SIMILAR E SUPERIOR.	KG	250
33	CHOCOLATE BRANCO AO LEITE BARRA DE 01 KG	CHOCOLATE BRANCO AO LEITE EM BARRA EMBALADO EM PLÁSTICO OPACO CONTENDO 1KG. PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DA MERCADORIA. SUGESTÃO DE MARCA:	KG	30

		NESTLÉ/GAROTO/HAROLD/MELKEN/MAVALÉ RIO, SIMILAR E SUPERIOR.		
34	CHOCOLATE BRANCO FRACIONADO	CHOCOLATE BRANCO AO LEITE EM BARRA EMBALADO EM PLÁSTICO OPACO CONTENDO 1KG. PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DA MERCADORIA. SUGESTÕES DE MARCAS: NESTLÉ/ GAROTO/ HAROLD MELKEN/ MAVALERIO, SIMILAR E SUPERIOR.	KG	60
35	CHOCOLATE EM PÓ 33% CACAU - EMBAL. DE 01 KG	CHOCOLATE EM PÓ 33% DE CACAU. INGREDIENTES BÁSICOS, CACAU EM PÓ SOLÚVEL (MÍNIMO DE 33%), AÇÚCAR, AROMATIZANTE. NÃO PODERÁ CONTER A ADIÇÃO DE GORDURA E ÓLEOS ESTRANHOS À QUALQUER TIPO DE CHOCOLATE, BEM COMO, À MANTEIGA DE CACAU E NÃO PODERÁ SER ADICIONADO DE AMIDO E FÉCULAS ESTRANHAS. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS COM ASPECTO EM PÓ HOMOGÊNEO; COR PRÓPRIA; CHEIRO CARACTERÍSTICO; SABOR DOCE E PRÓPRIO. EMBALAGEM DE 1KG. SUGESTÕES DE MARCAS: MELKEN / SICAO / GAROTO / NESTLÉ / HAROLD / MAVALERIO / MIX, SIMILAR E SUPERIOR.	KG	800
36	CHOCOLATE GRANULADO COLORIDO - PCT DE 1KG	CHOCOLATE GRANULADO CROCANTE, SABOR CHOCOLATE, NA COR COLORIDO. EMBALAGENS DE 1KG . O ROTULO DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM LEGISLAÇÃO VIGENTE.PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. SUGESTÃO DE MARCA: NESTLÉ / DORI / MIX / HAROLD / VISCONTI / GAROTO / DR. OTEKER / VISCONTI, SIMILAR E SUPERIOR.	KG	40
37	CHOCOLATE GRANULADO PCT 1 KG	CHOCOLATE GRANULADO CROCANTE, FEITO DE CACAU, EM EMBALAGENS DE 1KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E	KG	150

		ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. SUGESTÕES DE MARCAS: (NESTLÉ / MAVALERIO / M&M / COLORETI / NESTLÉ / DORI / MIX / HAROLD / VISCONTI / GAROTO / DR. OTEKER, SIMILAR E SUPERIOR.		
38	CHOCOLATE GRANULADO TIPO CONFEITO	CHOCOLATE TIPO CONFEITO COLORIDO, EMBALAGEM DE 1KG SENDO MINI PASTILHAS CONFEITADAS NO SABOR CHOCOLATE, COLORIDAS ARTIFICIALMENTE, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. SUGESTÕES DE MARCAS: (DR. ODEKER, MAVALERIO, M&M, COLORETI, NESTLÉ / DORI / HARALD / MIX / VISCONTI / GAROTO, SIMILAR E SUPERIOR.	KG	250
39	CHOCOLATE MEIO AMARGO EMB. 1KG -	CHOCOLATE MEIO AMARGO EM BARRA EMBALADO EM PLÁSTICO OPACO CONTENDO 1KG. PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DA MERCADORIA. SUGESTÕES DE MARCAS: NESTLÉ/ GAROTO/ HARALD MELKEN/ MAVALERIO, SIMILAR E SUPERIOR.	KG	600
40	COBERTURA E RECHEIO DE CHOCOLATE	SOBREMESA LÁCTEA SABOR CHOCOLATE DE USO GERAL (PARA RECHEIO E/OU COBERTURA). COMPOSTO DE LEITE CONDENSADO (LEITE PADRONIZADO E AÇÚCAR), MALTODEXTRINA, ÁGUA, AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, SAL, ESPESSANTE PECTINA E GELATINA BOVINA, AROMATIZANTES. SEM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 2,54KG A 2,57 KG, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. SUGESTÃO DE MARCAS: NESTLÉ/ GAROTO/ HARALD/ MELKEN/ MAVALERIO SIMILAR E SUPERIOR.	LATA	400
41	COCO RALADO - EMB. DE 01 KG	COCO RALADO NATURAL, FINO, DESIDRATADO, SEM AÇÚCAR, SEM RANCIFICAÇÃO. EMBALAGEM DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. COM	KG	150

		PRAZO DE VALIDADE DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO. DEVE CONTER INGREDIENTES E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. EMBALEGEM COM 1 KG. SUGESTÃO DE MARCA: PURO COCO/ INDIANO/ NUTRI COCO/ SOCOCO, SIMILAR E SUPERIOR.		
42	COLORÍFICO EM PÓ - EMB. 100 GR	COLORÍFICO EM PÓ FINO HOMOGÊNEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE URUCUM, LIMPOS. COR: VERMELHO INTENSA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100 G, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. SUGESTÃO DE MARCAS: SÃO BRAZ/ DONA CLARA/ SINHÁ/ MARATÁ/ NORDESTINO, SIMILAR E SUPERIOR.	PCT	5500
43	CREME DE CEBOLA EM PÓ - EMB. DE 01 KG	CREME DE CEBOLA EM PÓ, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM DE 01 KG. SUGESTÃO DE MARCAS: KNORR/ MAGGI/QUALIMAX, SIMILAR E SUPERIOR.	KG	400
44	CREME DE LEITE 200 G	CREME DE LEITE UHT, SABOR SUAVE, CONSISTÊNCIA FIRME, CONTENDO 200 G DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA DATA DE ENTREGA: 6 MESES. SUGESTÃO DE MARCA: NESTLÉ/ GLÓRIA/ ITAMBÉ, SIMILAR E SUPERIOR.	CX	1200 0
45	DOCE DE GOIABA CREMOSO EMBALAGEM COM 4,6 A 5 KG.	DOCE DE GOIABA CREMOSO EMBALAGEM COM 4,6 A 5 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE DE ATÉ 90 DIAS. SUGESTÃO DE MARCAS: PREDILECTA/ MAITA/ LA PREFERIDA/ DANTAS/ TAMBAÚ, SIMILAR E SUPERIOR.	LATA	60
46	ERVILHA EM CONSERVA -	ERVILHA EM CONSERVA, ACONDICIONADA EM LATA COM PESO LÍQUIDO VARIANDO DE 170 G A 200 G, CONTENDO ERVILHAS E	LATA	3000

	EMB. DE 170 A 200 GR	LÍQUIDO DE COBERTURA PRÓPRIOS PARA CONSUMO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, CONTENDO DENOMINAÇÃO DE VENDA, LISTA DE INGREDIENTES, CONTEÚDO LÍQUIDO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS, DE ACORDO COM AS NORMAS DE ROTULAGEM DA ANVISA (RDC Nº 727/2022 - ROTULAGEM DOS ALIMENTOS EMBALADOS) E RDC Nº 429/2020 - ROTULAGEM NUTRICIONAL DOS ALIMENTOS EMBALADOS). A EMBALAGEM DEVE ESTAR ÍNTEGRA, SEM AMASSAMENTOS, ESTUFAMENTOS, FERRUGEM, VAZAMENTOS OU OUTRAS ALTERAÇÕES QUE COMPROMETAM A QUALIDADE E A SEGURANÇA DO PRODUTO. SUGESTÃO DE MARCA: ARISCO/ ODERICH/ JUSSARA/ PEIXE/ OLÉ/ QUERO/ CICA/ ETTI/ PREDILECTA/ FUGINI / MAITÁ / LA PREFERIDA / DANTAS / TAMBAÚ, SIMILAR E SUPERIOR.		
47	ESSÊNCIA DE BAUNILHA LIQUIDA P/ CULINÁRIA - EMB. 30 ML	ESSÊNCIA DE BAUNILHA - EMBALAGEM 30ML, COR ÂMBAR ESCURO, HOMOGÊNEA, EMBALADA EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO E INODORO, COM ROTULAGEM PERFEITA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO DE 6 MESES. SUGESTÃO DE MARCA: CEPERA, ARRIFANA, DR OETKER, FLESHMAN, SIMILAR E SUPERIOR.	FR	350
48	EXTRATO DE TOMATE	EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO - EMBALAGEM DE 1KG A 1,1 KG, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE	PCT	2000

		ENTREGA. SUGESTÃO DE MARCA: ARISCO/ PEIXE/ QUERO, SIMILAR E SUPERIOR.		
49	FARINHA DE MANDIOCA FINA (TIPO 1) - EMB. COM 01 KG	FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1, FINA, SECA, BRANCA, TORRADA, OBTIDA DA RAIZ DE MANDIOCA, PRÓPRIA PARA CONSUMO HUMANO, EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DE IDENTIDADE E QUALIDADE ESTABELECIDOS PELA RDC Nº 711/2022 DA ANVISA (QUE DISPÕE SOBRE OS REQUISITOS SANITÁRIOS DOS AMIDOS, BISCOITOS, CEREAIS INTEGRAIS, CEREAIS PROCESSADOS, FARELOS, FARINHAS, FARINHAS INTEGRAIS, MASSAS ALIMENTÍCIAS E PÃES) E PELA IN Nº 52/2011 MAPA (ESTABELECE O REGULAMENTO TÉCNICO DA FARINHA DE MANDIOCA ANEXOS I, II E III DA INSTRUÇÃO NORMATIVA). EMBALADA EM PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, ÍNTEGRO, ATÓXICO E DEVIDAMENTE LACRADO, COM CONTEÚDO DE 1 KG. A ROTULAGEM DEVERÁ ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, CONTENDO, NO MÍNIMO, DENOMINAÇÃO DE VENDA, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO, CNPJ, CONTEÚDO LÍQUIDO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, MATÉRIAS ESTRANHAS, INSETOS, LARVAS E QUAISQUER IMPUREZAS QUE COMPROMETAM SUA QUALIDADE E SEGURANÇA. VALIDADE MÍNIMA DE 70 (SETENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. SUGESTÃO DE MARCAS: KERO KERO/ GOSTO MAIS/ PAI E FILHO/ DOS ANJOS/ CURIMATAÚ/ SANTO ANTONIO, SIMILAR OU SUPERIOR.	KG	6000
50	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO - EMB. COM 01 KG	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO, ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO. EMBALAGEM DE 1 KG, EM SACOS TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS E RESISTENTES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, PESO	KG	4500

		LÍQUIDO. ROTULAGEM GERAL E NUTRICIONAL DE ACORDO COM A RDC 429/2020 ANVISA. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. SUGESTÃO DE MARCA: (DONA BENTA/BOA SORTE/FINNA, SIMILAR OU SUPERIOR.		
51	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL (EMBAL. DE 01 KG)	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL- EMBALAGEM DE 1KG, OBTIDA DA MOAGEM DOS GRÃOS INTEIROS DO TRIGO, MANTÉM A ESTRUTURA DO FARELO, ONDE ESTÃO AS FIBRAS ALIMENTARES E DO GÉRMEN, FONTE DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS DO GRÃO. COLORAÇÃO MARROM CLARA, COM ASPECTO E ODOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM DE PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, QUE SEJA POSSÍVEL VISUALIZAR O PRODUTO, ÍNTEGRA, SEM FUROS OU CARACTERÍSTICAS DISTINTAS, SUGESTÃO DE MARCAS: DONA BENTA/JASMINE/ RENATA, SIMILAR E SUPERIOR.	KG	40
52	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO - EMB. DE 01 KG	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO, PACOTE DE 1 KG, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE, ÍNTEGRO, LIMPO, ATÓXICO E DEVIDAMENTE LACRADO, SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO. A ROTULAGEM DEVERÁ ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, CONTENDO, NO MÍNIMO, DENOMINAÇÃO DE VENDA, LISTA DE INGREDIENTES, IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE, CONTEÚDO LÍQUIDO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A RDC Nº 711/2022 (QUE DISPÕE SOBRE OS REQUISITOS SANITÁRIOS DOS AMIDOS, BISCOITOS, CEREAIS INTEGRAIS, CEREAIS PROCESSADOS, FARELOS, FARINHAS, FARINHAS INTEGRAIS, MASSAS ALIMENTÍCIAS E PÃES), RDC Nº 429/2020 (QUE DISPÕE SOBRE A ROTULAGEM NUTRICIONAL DOS ALIMENTOS EMBALADOS) E RDC Nº 727/2022 DA ANVISA (QUE DISPÕE SOBRE A ROTULAGEM DOS ALIMENTOS EMBALADOS). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. SUGESTÃO DE MARCA: DONA	KG	9500

		BENTA/BOA SORTE/FINNA, SIMILAR OU SUPERIOR.		
53	FEIJÃO BRANCO MACASSAR "IN NATURA"	FEIJAO BRANCO MACASSAR "IN NATURA", TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. SUGESTÃO DE MARCA: KERO KERO/ GOSTO MAIS/ POTENGI/ PIRANGI/ DONA MARIQUINHA/ CURIMATAU, SIMILAR OU SUPERIOR.	KG	1500
54	FEIJÃO CARIOQUINHA - (TIPO 1) "IN NATURA"	FEIJÃO CARIOQUINHA, CLASSE CORES, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. SUGESTÃO DE MARCAS: KERO KERO/ DA MAMÃE/ CATOLE/ TURQUESA, SIMILAR OU SUPERIOR.	KG	6000
55	FEIJÃO PRETO "IN NATURA"	FEIJÃO PRETO TIPO 1, NOVO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS, DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCHOS, IMATUROS, MANCHADOS, CHUVADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, QUE SEJA DA PRODUÇÃO DA ÚLTIMA SAFRA. EMBALAGEM COM 1 KG. SUGESTÃO DE MARCAS: BIJÚ/ DA MAMÃE/ CATOLE/TURQUESA / KERO KERO, SIMILAR OU SUPERIOR.	KG	6000
56	FERMENTO BIOLÓGICO 500 G	FERMENTO BIOLÓGICO SECO E INSTANTÂNEO INDICADO PARA PRODUÇÃO DE PÃES, PIZZAS, MASSAS, BISCOITOS E DOCES. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, FECHADAS HERMETICAMENTE (VÁCUO), CONTENDO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE, DENTRO DAS NORMAS REGULAMENTADORAS PARA ESTE PRODUTO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS (ORGANOLÉPTICAS): ASPECTO DE CILINDROS DE TAMANHOS VARIÁVEIS; COR VARIANDO DO BRANCO AO CASTANHO CLARO; CHEIRO PRÓPRIO; SABOR PRÓPRIO.	PCT	200

		NÃO DEVERÁ POSSUIR CHEIRO DE MOFO E SABOR AMARGO. SUGESTÃO DE MARCA: FLEISCHMANN/ DR. OETKER, SIMILAR OU SUPERIOR.		
57	FERMENTO QUÍMICO EM PO	FERMENTO QUÍMICO USADO PRINCIPALMENTE PARA BOLOS, COMPOSTO BASICAMENTE DOS SEGUINTE COMPOSTOS: AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO E AROMATIZANTE. EM EMBALAGEM LATA COM 100G. VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 6 MESES. SUGESTÃO DE MARCA: FLEISCHMANN / DR. OETKER, SIMILAR OU SUPERIOR.	UND	650
58	FLOCÃO DE MILHO - EMB. C/ 500 GRAMAS	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO, TIPO FLOCÃO, AMARELO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 500G, SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, TAMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, Nº DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. SUGESTÃO DE MARCAS: NOVOMILHO/ VITAMILHO/ MARATÁ/ NORDESTINO, SIMILAR OU SUPERIOR.	PCT	6000
59	GELATINA DE FRUTAS	GELATINA DE FRUTAS COM QUANTIDADE ENTRE 20G E 25G CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SABORES: UVA, MORANGO, MARACUJÁ, ABACAXI, LIMÃO, TANGERINA. SUGESTÃO DE MARCAS: ROYAL/SOL/ DR. OETKER, SIMILAR OU SUPERIOR.	UNID	4500
60	GELATINA SEM SABOR EM PÓ INCOLOR – EMBALAGEM	GELATINA EM PÓ INCOLOR – EMBALAGEM COM 24 GRAMAS. PRODUTO LEVEMENTE GRANULADO DE COR CLARA E ODOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM	UNID	600

	COM 24 GRAMAS	APRESENTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. EMBALAGENS PLÁSTICAS SELADAS SEM FUROS OU RASGOS, CONTENDO 24 GRAMAS (2 ENVELOPES COM 12G CADA). VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. SUGESTÃO DE MARCAS: ROYAL/SOL/ DR. OETKER, SIMILAR OU SUPERIOR.		
61	GORDURA VEGETAL DE PALMA	GORDURA VEGETAL DE PALMA / UTILIZADA NAS FRITURAS EM GERAL, PONTO DE FUSÃO NO BALDE 26° A 28°, RESISTENTE À TEMPERATURA DE ATÉ 180°, COM RESISTÊNCIA A OXIDAÇÃO, NÃO PRODUZ FUMAÇA NEM CHEIRO DE FRITURA NO AMBIENTE. EMBALAGEM: BALDE PESANDO DE 14,5KG À 15KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PESO LÍQUIDO DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. 0% DE GORDURA TRANS. / SUGESTÃO DE MARCAS: AGROPALMA / FLOR DE PALMA / ELOGIATA, SIMILAR OU SUPERIOR.	BDE	650
62	GOTAS DE CHOCOLATE - EMB. DE 01KG	AO LEITE, FORNEÁVEL. PRODUTO RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS NÃO MANCHANDO A MASSA, VERSÁTIL, PODENDO SER USADA EM DIVERSAS PREPARAÇÕES. EMBALAGEM: PACOTE DE 1KG, COM MATERIAIS ADEQUADOS PARA AS CONDIÇÕES PREVISTAS DE ARMAZENAMENTO E QUE GARANTAM A HERMETICIDADE DA EMBALAGEM E PROTEÇÃO APROPRIADA CONTRA A CONTAMINAÇÃO. DEVE APRESENTAR TEXTURA, COR, ODOR E CARACTERÍSTICAS FÍSICO/QUÍMICAS COMPATÍVEIS AO PRODUTO E DESCRIÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DESCRIÇÃO DE CONSERVAÇÃO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E ROTULAGEM CONFORME RDC 360/2003-ANVISA. NESTLÉ/ GAROTO/ HARALD/ MELKEN/ MAVALERIO	KG	300
63	GRANOLA CEREAL EMB.	GRANOLA CEREAL COMPOSTO DE NO MINIMO 05 ITENS TORRADOS (AVEIA, FLOCOS	PCT	400

	DE 400G A 500G.	DE ARROZ, GERME DE TRIGO, OLEAGINOSAS, FRUTAS DESIDRATADAS). EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, PODENDO VARIAR DE 400 A 500 G. SUGESTÃO DE MARCA: TIA SONIA/ SÃO BRAZ/MACAMBIRA/HAPPY LIFE, SIMILAR OU SUPERIOR.		
64	KATCHUP - EMB. DE 1 KG A 1,20 KG	KATCHUP EMBALAGEM PODENDO VARIAR DE 1 KG A 1,20 KG CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 06 MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE. SUGESTÃO DE MARCA: ARISCO/ CICA / BEIRA ALTA/ ODERICH/ QUERO/ ARISCO/JUNIOR, SIMILAR OU SUPERIOR.	UND	1500
65	KATCHUP EM SACHET	EMBALAGEM SACHET DE 7G A 8GR CAIXA ENTRE 170 E 192 UND. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SUGESTÃO DE MARCAS: ARISCO/ CICA/ ODERICH/ QUERO/JUNIOR / BEIRA ALTA, SIMILAR OU SUPERIOR.	CX	150
66	LEITE CONDENSADO - EMB. COM 2,6 KG - LATA	LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM EM LATA COM 2,6 KG. OBTIDO PELA DESIDRATAÇÃO DO LEITE, ADICIONADO DE SACAROSE OU GLICOSE, EMBALADO EM LATA LIMPA, ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIPOA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. MARCA INDICADA: NESTLÉ	LATA	3500
67	LEITE CONDENSADO SEMIDESNATADO, EMBALAGEM COM 395 GRAMAS	LEITE CONDENSADO LEITE CONDENSADO SEMIDESNATADO, EMBALAGEM COM 395 GRAMAS. OBTIDO PELA DESIDRATAÇÃO DO LEITE, ADICIONADO DE SACAROSE OU GLICOSE, EMBALADO EM CAIXA OU EM LATA LIMPA, ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO	UND	30

		PRODUTO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO, ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIPOA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. SUGESTÃO DE MARCA: NESTLÉ, PIRACANJUBA E ITALAC.		
68	LEITE DE COCO - EMB. COM 500 ML	LEITE DE COCO INDUSTRIALIZADO EM VIDRO COM 500 ML. ROTULAGEM GERAL E NUTRICIONAL DE ACORDO COM A RDC 429/2020 DA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. INDIANO/DO VALE/SOCOCO, SIMILAR OU SUPERIOR.	GF	1200
69	LEITE EM PÓ INTEGRAL - EMBALAGEM PACOTE DE 750 A 800 G	LEITE EM PÓ, INTEGRAL TRADICIONAL, ENRIQUECIDO COM VITAMINA A E D. EMBALAGEM PACOTE DE 750 A 800 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, LOTE, NÚMERO DE REGISTRO NO MAPA OU MS. CONSTANDO PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E REGISTRO NO MS. ROTULAGEM GERAL E NUTRICIONAL DE ACORDO COM A RDC 429/2020. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. SUGESTÃO DE MARCA: (PURELAC/ ITAMBE/ VALE DOURADO/ LEBOM/ GLÓRIA/ ITALAC, NESTLÉ/ GAROTO/ HARALD/ MELKEN/ MAVALERIO, SIMILAR OU SUPERIOR.	PCT	7000
70	MACARRÃO ESPAGUETTI - EMB. DE 400 A 500G	MASSA ALIMENTÍCIA TIPO SECA PARA MACARRONADA, FORMATO ESPAGUETE, DE SÊMOLA COM OVOS, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA 13%, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO. EMBALAGEM COM 400 A 500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SUGESTÃO DE MARCA: (FORTALEZA/ BRANDINI/ FAVORITA/	PCT	8000

		IMPERADOR/ PILLAR/ VITARELA/ PETYBOM, SIMILAR OU SUPERIOR.		
71	MACARRÃO PARA LASANHA - EMB. 500G	MASSA ALIMENTÍCIA TIPO SECA, PRÉ COZIDA, FORMATO LASANHA, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA 13%, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO COM 500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SUGESTÃO DE MARCA: (FORTALEZA/ BRANDINI/ FAVORITA/ IMPERADOR/ PILLAR/ VITARELA/ PETYBOM, SIMILAR OU SUPERIOR.	PCT	2000
72	MACARRÃO PARAFUSO - EMB DE 400 A 500G	MASSA ALIMENTÍCIA TIPO SECA, PRÉ-COZIDA, FORMATO PARAFUSO, EMBALAGEM DE 400 A 500G - SÊMOLA COM OVOS, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, ÁGUA E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA 13%, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SUGESTÃO DE MARCA: (FORTALEZA/ BRANDINI/ FAVORITA/ IMPERADOR/ PILLAR/ VITARELA/ PETYBOM, SIMILAR OU SUPERIOR.	PCT	650
73	MAIONESE	MAIONESE TIPO TRADICIONAL, COMPOSTA À BASE DE OVOS PASTEURIZADOS, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO. EMBALAGENS SACHÊ DE 900G A 1,10 KG. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	UND	1000

		SUGESTÃO DE MARCAS: PRIMOR/ QUERO/ ARISCO/ HELMANN'S/ SOYA / JUNIOR, SIMILAR OU SUPERIOR.		
74	MAIONESE SACHET	MAIONESE, TIPO TRADICIONAL, COMPOSTA À BASE DE OVOS PASTEURIZADOS, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO. EMBALAGENS, SACHE DE 7 A 8 GRAMAS EM CAIXAS DE 170 A 186 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SUGESTÃO DE MARCAS: PRIMOR/ QUERO/ ARISCO/ HELMANN'S/ SOYA/ JUNIOR, SIMILAR OU SUPERIOR.	CX	80
75	MANTEIGA DO SERTÃO EMB. COM 500 ML	MANTEIGA LÍQUIDA COM AROMA CARACTERÍSTICO DE MANTEIGA FRESCA, NÃO DEVE APRESENTAR CHEIRO DE RANÇO, EM EMBALAGEM PET DE 500 ML, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, VALIDADE, FABRICAÇÃO E LOTE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SUGESTÃO DE MARCA: (SERTÃO/ JUCURUTU/ CAICÓ, SIMILAR OU SUPERIOR.	GF	2000
76	MARGARINA COM 80% - BALDE PLÁSTICO COM 03 KG	MARGARINA VEGETAL COM SAL, COMPOSTO DE 80% DE LIPÍDIOS, OBTIDA DA EMULSÃO DE GORDURAS E ÓLEOS ALIMENTARES VEGETAIS, PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM BALDE PLÁSTICO COM 03 KG. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SUGESTÃO DE MARCAS: PRIMOR/ MEDALHA DE OURO, SIMILAR OU SUPERIOR.	BDE	3000
77	MARGARINA P/ FOLHADOS C/ 80% LIPÍDIO - EMBALAGEM DE 02KG.	MARGARINA PARA FOLHADOS, EMULSÃO PLÁSTICA, A BASE DE ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E HIDROGENADOS, 80 % DE LIPÍDEOS, DE COLORAÇÃO LEVEMENTE AMARELADA COM ODOR E SABOR	UND	300

		CARACTERÍSTICOS A MANTEIGA. EMBALAGEM DE 02KG. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SUGESTÃO DE MARCAS: GRADINA/ SOFITEL/ BUGGE / RICCA, SIMILAR OU SUPERIOR.		
78	MILHO P/ MUNGUZAR - EMB COM 500 GR	MILHO AMARELO, TRITURADO, PARA MUNGUNZÁ, TIPO 1. APRESENTAÇÃO EM AMBALAGENS DE 500 G, QUE DEVE CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS, BRANCAS, AVERMELHADAS OU ESVERDEADAS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. SUGESTÃO DE MARCA: (SINHÁ/ CLARAMIL / KERO KERO/ GOSTO MAIS/ SANTA CLARA/MARATÁ, SIMILAR OU SUPERIOR.	PCT	250
79	MILHO PARA PIPOCA - COM 500 G	MILHO AMARELO PARA PIPOCA, TIPO 1. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE 500G, QUE DEVE CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS, BRANCAS, AVERMELHADAS OU ESVERDEADAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.SUGESTÕES DE MARCAS: YOKI/ SÃO BRAZ/ SANTA CLARA/VITAMILHO, SIMILAR OU SUPERIOR.	PCT	600
80	MILHO VERDE CONSERVA	MILHO VERDE EM CONSERVA, SIMPLES, GRÃOS INTEIROS, IMERSO EM LÍQUIDO DE COBERTURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES COM GRÃOS DE MILHO PREVIAMENTE DEBULHADOS, ENVASADOS E COZIDOS OU PRÉ-COZIDOS, IMERSOS EM LÍQUIDO DE COBERTURA APROPRIADA, SUBMETIDOS A PROCESSO TECNOLÓGICO	UND	6000

		ADEQUADO, ANTES OU DEPOIS DE HERMETICAMENTE FECHADOS NOS RECIPIENTES UTILIZADOS A FIM DE EVITAR SUA ALTERAÇÃO. ACONDICIONADO EM LATAS PODENDO VARIAS DE 170 A 200 GRAMAS, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LÍQUIDO, O PRODUTO DRENADO. ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÃO E DE INDICADORES DE PROCESSAMENTO DEFEITUOSO, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO NÃO DEVEM ESTAR AMASSADOS; ENFERRUJADOS E ESTUFADOS; NÃO DEVEM CONTER PERFURAÇÕES; PRINCIPALMENTE NAS COSTURAS; NÃO DEVEM SOLTAR AR COM CHEIRO AZEDO OU PODRE, QUANDO ABERTOS; NÃO DEVEM APRESENTAR MANCHAS ESCURAS E FERRUGEM, NA PARTE INTERNA; ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIPOA E REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SUGESTÃO DE MARCA: ARISCO/ OLE/ QUERO/ ETTI/ PEIXE/ CICA/ PARMALAT/ TWIST/ ODERICH/ PREDILECTA/ GOIÁS VERDE/ FUGINI, SIMILAR OU SUPERIOR.		
81	MOLHO DE PIMENTA- EMB. C/ 150 ML	MOLHO DE PIMENTA VERMELHO LÍQUIDO TRADICIONAL, A BASE DE VINAGRE, COM COR, ODOR E SABOR CARACTERISTICOS, LIVRE DE IMPUREZAS, DENTRO DE PADRÕES DE ESTABELECIDOS PELA ANVISA. COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE. EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA COM 150 ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES APARTIR DA ENTREGA SUGESTÃO DE MARCAS: KI SABOR/ KITANO, SIMILAR OU SUPERIOR.	UND	100
82	MOLHO SHOYO - EMB. DE 750 A 1.000 ML	MOLHO DE SOJA, TIPO SHOYO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET PODENDO VARIAR DE 750 A 1.000 ML. ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE, LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE	UND	350

		LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO . SUGESTÃO DE MARCAS: CEPERA/ KNORR/ ARRIFANA/ MITSWA/ SAKURA, SIMILAR OU SUPERIOR.		
83	MOSTARDA - EMB DE 900G A 1,10 KG	MOLHO PRONTO, TIPO MOSTARDA, COMPOSTO À BASE DE MOSTARDA, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ADMITINDO NO MÍNIMO 35% DE RESÍDUOS SECOS, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO. EMBALAGENS DE 900G A 1,10 KG. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SUGESTÃO DE MARCAS: BEIRA ALTA/ CEPERA/ ARISCO/ ODERICH/ BUCATINNI/ EKMA, SIMILAR OU SUPERIOR.	UND	800
84	ÓLEO DE SOJA REFINADO	ÓLEO COMESTÍVEL EXTRAÍDO DA SOJA POR PROCESSO DE REFINAMENTO, OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM 900 ML, DE CARACTERÍSTICAS DE COLORAÇÃO CLARA, OBEDECENDO A REQUISITOS DE QUALIDADE, ODOR, SABOR E ISENTO DE IMPUREZAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SUGESTÃO DE MARCA: SALADA/ LISA/ SINHÁ/ GRAZIELA/ PRIMOR/ SOYA, SIMILAR OU SUPERIOR.	GF	6000
85	ORÉGANO	OREGANO DESIDRATADO SEM ADIÇÃO DE OUTROS TEMPEROS OU INGREDIENTES, COM COLORAÇÃO, SABOR E AROMA ESPECÍFICO. DEVIDAMENTE ROTULADA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA COM 100 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 06	PCT	40

		MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. MARCA SUGERIDAS: KITANO E MARATA, SIMILAR OU SUPERIOR.		
86	PALMITO EM CONSERVA (INTEIRO) - EMB. COM 300 GR	PALMITO EM CONSERVA - EMBALAGEM DE VIDRO COM 300G (PESO LÍQUIDO DRENADO), DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA DATA DE ENTREGA: 6 MESES. SUGESTÃO DE MARCA: JURERÊ/ HEMMER/ BONDUELLE, SIMILAR OU SUPERIOR.	UND	80
87	PASSAS SEM SEMENTES- PCT 250G	PASSAS SEM SEMENTE - EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 250G. PRODUTO OBTIDO DO PROCESSAMENTO DA PARTES COMESTÍVEIS DE FRUTAS POR PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS, COM FRUTAS MADURAS, SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA E SUJIDADES, PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. COR PRÓPRIA, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SUGESTÃO DE MARCA: DONA UVA / GELBA, , SIMILAR OU SUPERIOR.	PCT	1200
88	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, FLOCOS, DESIDRATADA, TIPO BOVINA. PACOTE COM 500G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	PCT	650

		DOS ÓRGÃOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SUGESTÃO DE MARCA: (MAIS VITA/CAMIL/JASMINE, SIMILAR OU SUPERIOR.		
89	QUEIJO PARMESÃO RALADO	QUEIJO PARMESÃO RALADO - PACOTES PODENDO VARIAR DE 40G A 50G, CONSTITUÍDO DE QUEIJO PARMESÃO E CONSERVADOR, E ACIDO SORBICO, NÃO CONTÉM GLUTÉN, EMBALADO AUTOMATICAMENTE SEM CONTATO MANUAL. ROTULAGEM GERAL E NUTRICIONAL DE ACORDO COM A RDC 429/2020 DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. SUGESTÃO DE MARCA: PAMPULHA/REGINA/LA NATA/MINEIRA, SIMILAR OU SUPERIOR.	PCT	5000
90	RECHEIO PRONTO DE BRIGADEIRO	SOBREMESA LÁCTEA SABOR BRIGADEIRO DE USO GERAL (PARA RECHEIO E/OU COBERTURA). COMPOSTO DE LEITE CONDENSADO (LEITE PADRONIZADO E AÇÚCAR), MALTODEXTRINA, ÁGUA, AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, SAL, ESPESSANTE PECTINA E GELATINA BOVINA, AROMATIZANTES. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM TRAÇOS DE AMENDOIM. EMBALAGEM DE 2,57 KG, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. SUGESTÃO DE MARCA: NESTLÉ/NESTLÉ/GAROTO/ HARALD/ MELKEN/ MAVALERIO, SIMILAR OU SUPERIOR.	LATA	300
91	SACHET DE SAL COM 1 GR	SAL IODADO, TIPO SACHET INDIVIDUAL DE 0,1G. EMBALAGEM COM 2000 UNIDADES. EMBALAGEM COM 2KG, DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE TODOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. OBS.: CADA SACHET DEVE APRESENTAR A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO COMO NOME, PESO E DATA DE VALIDADE. SUGESTÃO DE MARCA: (LEBRE/ CISNE / ITA / MARLIN / NEVADO / LEBRE, SIMILAR OU SUPERIOR.	CX	80

92	SAL REFINADO	SAL REFINADO - IODADO, COM NO MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO, PRODUTO REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA. EMBALAGEM EM PLÁSTICO DE POLIETILENO DE 1 KG. SUGESTÕES DE MARCAS: CISNE / ITA / LEBRE / MARLIN / NEVADO / LEBRE, SIMILAR OU SUPERIOR.	KG	3500
93	VINAGRE DE ALCOOL	VINAGRE DE ÁLCOOL 500ML, MATÉRIA-PRIMA VINHO BRANCO, TIPO NEUTRO, ACIDEZ 4%, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. SUGESTÕES DE MARCAS: MINHOTO/ CAICÓ/ MARATÁ/ SADIO/ SERTANEJO / REGINA, SIMILAR OU SUPERIOR.	UNID	1080

ANEXO II

DOCUMENTO 1 - MODELO DE CREDENCIAMENTO

CONCORRÊNCIA Nº CC 002/2026

Em atendimento ao disposto no Edital da Concorrência nº XXX/2026 – SESC-AR/RN, credenciamos o Sr., portador da Cédula de Identidade nº e CPF/MF sob o nº, para que represente nossa empresa nesta licitação, com poderes plenos para prestar esclarecimentos, interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-los, (se o outorgado puder assinar a Ata de Registro de Preço, se vencedora, favor determinar tal poder neste documento) e praticar tudo mais que seja necessário à participação de nossa empresa na licitação.

Local/UF, ____ de _____ de 2026.

Nome e assinatura do responsável pela empresa

OBSERVAÇÃO:

Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa licitante e estar devidamente assinado por seu representante legal.

ANEXO III

MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

CONCORRÊNCIA Nº CC 002/2026

Ao Serviço Social do Comércio – Administração Regional do Rio Grande do Norte – Sesc-AR/RN.

Razão Social da Proponente:
CNPJ/MF:
Endereço:
Telefone:
E-mail:

Prezados (as) Senhores (as)

Nossa proposta para cumprir o objeto desta licitação nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos é a seguinte:

PROPOSTA DE PREÇOS

Nº	ITEM	DESCRIPTIVO DETALHADO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VL. UNITÁRIO R\$	VL. TOTAL R\$
1							
2							
3							

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (valor por extenso)

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Declaramos que nos valores acima registrados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o objeto ofertado, tais como fretes (incluindo frete por via aérea ou fluvial), impostos, taxas, contribuições e demais encargos relacionados no instrumento convocatório.

OBSERVAÇÕES:

Caso seja vencedora indicamos para assinar a Ata de Registro de Preço o seguinte responsável:

Nome: _____
Titularidade: _____ (procurador, socio, administrador)
CPF: _____ RG: _____
Endereço: _____

- Se não for um dos sócios que integram a empresa licitante, conforme relacionados no Contrato Social, e sim o detentor de procuração, tal procuração, para ser aceita pelo Sesc/RN, deverá constar expressamente a outorga de poderes para assiná-lo.
- Indicar o Banco (preferencialmente Banco do Brasil), agência e conta para depósito dos valores contratados.
- Elaborar e apresentar na proposta todas as condições solicitadas no Edital, mesmo as que, porventura, não figurem neste modelo de proposta, mas que a licitante deve, segundo o Edital, informar.
- Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa e estar devidamente assinado por seu representante legal.

Local/UF, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONCORRÊNCIA SESC-AR/RN nº CC 002/2026

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE - SESC-AR/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.591.097/0001-42 com sede à Rua Padre João Damasceno, nº 1935, Lagoa Nova, Natal/RN, neste ato representado por seu Diretor Regional, Sr. **GEDSON BEZERRA NUNES**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.828.214-** residente e domiciliado nesta Capital, no uso de suas atribuições, doravante denominado **REGISTRANTE**, e, do outro lado, a Empresa XXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxx, com endereço na Rua xxxxx, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. XXX, inscrito no CPF/MF sob o nº ***xxx-**, Telefone: xxx, E-mail: xxx, residente e domiciliado (a) em xxx, doravante denominado (a) **REGISTRADA**, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preço nos termos que dispõe a legislação aplicável à espécie e consoante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR

1.1 – Registro de preços para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO (CD), COM ENTREGAS PARCELADAS, PODENDO PRORROGAR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO SESC /RN.

1.2 - O fornecimento dos equipamentos objeto desta Ata de Registro de Preços ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, conforme a necessidade do Sesc AR/RN, mediante emissão de Ordem de Compra/Serviço.

1.3 - O valor total ora pactuado é de R\$ xxx (xxx), conforme preços unitários e totais descritos no quadro abaixo:

Nº	ITEM	DESCRIPTIVO DETALHADO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VL. UNITÁRIO R\$	VL. TOTAL R\$
1							
2							
3							

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA REGISTRADA

A Registrada se compromete, durante a vigência do Registro de Preço, a:

2.1 Fornecer todos os itens do(s) pedido(s) de compra, de acordo com as quantidades solicitadas, no prazo descrito;

2.2 Fornecer todos os itens do(s) pedido(s) em embalagens adequadas, lacradas com seus respectivos rótulos e sinalizadas com os quantitativos dos materiais, de acordo com as quantidades solicitadas e quantidades de pedidos emitidos, no endereço especificado no pedido de compra.

2.3 Entregar, incluindo o processo de descarga, todos os itens descritos no Pedido de Compra, no prazo máximo estabelecido neste termo.

2.4 Substituir o produto, em caso de entrega de item com as especificações divergentes das solicitadas no edital, defeituoso ou avariado, por outro em perfeita condição, no máximo 02 (dois) dias úteis, quando do recebimento de comunicado formal pelo SESC, sem nenhum ônus adicional para o Sesc AR/RN.

2.5 Responsabilizar-se pela supervisão de todo o trabalho de entrega, assim como pelos danos, indenizações e custos com eventuais prejuízos e/ou acidentes causado ao Registrante e/ou a terceiros, mesmo que imprevistos e involuntários, isentando desde já o SESC/RN de todas e quaisquer reclamações que possam surgir.

2.6 Entregar todo o material em embalagens adequadas, conforme orientações contidas neste instrumento.

2.7 Entregar os produtos mediante nota fiscal e descrição correta dos itens.

2.8 Pagar ao SESC/RN de toda e qualquer multa oriunda de penalidades legalmente aplicadas, conforme estabelecido em ata.

2.9 Responder pela qualidade dos produtos oferecidos, que deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam, bem como pelo fornecimento ou eventuais atrasos.

2.10 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelos Registrante, atendendo prontamente a todas as reclamações.

2.11 Atentar para as normas de segurança nas dependências do Registrante, devendo apresentar seus técnicos devidamente identificados por meio de crachás e/ou uniformizados.

2.12 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto ora contratado, sem prévia e expressa anuência do Contratante.

2.13 Responsabilizar-se por todos os custos, diretos e indiretos, decorrentes do fornecimento, tais como: fretes, impostos, taxas, tributos, deslocamento, alimentação e hospedagem, se for o caso, isentando o Sesc/RN de qualquer ônus proveniente da contratação.

2.14 Responsabilizar-se por todos e quaisquer vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990) e Código Civil no que couber;

2.15 Assumir, sob sua exclusiva responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas e ou quaisquer ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, bem como, todos os

encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, vigentes durante a execução da Ata de registro e, ainda, quaisquer outros encargos judiciais ou extrajudiciais que lhe sejam imputáveis, inclusive, com relação a terceiros, em decorrência da celebração da Ata de registro e de sua execução, desde a origem até sua entrega no local de destino.

2.16 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA REGISTRANTE

3.1 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto executado com as especificações constantes no termo de referência e na proposta, para fins de aceitação.

3.2 Comunicar à Registrada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

3.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de colaborador especialmente designado.

3.4 Receber os produtos que estiverem em conformidade com o descritivo contido no Edital e seus anexos, bem como na proposta apresentada.

3.5 Assegurar o acesso do pessoal autorizado pela Registrada, devidamente identificado, ao local onde serão executados os serviços, tomando todas as providências necessárias.

3.6 Exigir, a qualquer tempo, a comprovação da regularidade fiscal, conforme estabelecido em Edital.

3.7 Efetuar os pagamentos no prazo ajustado, após atestada a conformidade dos serviços com as especificações exigidas.

3.8 Manter arquivado, junto ao processo administrativo ao qual está vinculada a presente contratação, toda a documentação referente ao mesmo.

3.9 Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos itens fornecidos pela Empresa Registrada.

3.10 Fornecer à empresa registrada todas as informações que se fizerem necessários à compreensão dos produtos a serem entregues.

3.11 Notificar a empresa registrada, por escrito, fixando-lhe prazo para correção de defeitos e/ou irregularidades encontradas na logística nos produtos fornecidos.

CLÁUSULA QUARTA – RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 O (s) licitante (s) vencedor (es) deverá (ão) cumprir rigorosamente os prazos estipulados neste Termo de Referência, e atender a todas as normas de segurança, responsabilizando-se exclusivamente, por todos e quaisquer eventos que ocorrerem nos locais de entrega, conforme abaixo:

Serviço Social do Comércio – Centro de Distribuição

CNPJ: 03.591.097/0016-29

Rua Presidente Quaresma, 605, Alecrim, Natal/RN, CEP: 59031-150

Tel.: (84) 4005-1026

Horário para entrega: das 08h às 11h30 (Segunda à Quinta).

4.2 A entrega dos produtos será parcelada, de acordo com as necessidades do SESC, em até 05 (cinco) dias úteis, após a emissão da ordem de compra (OC), pelo Setor de Compras.

4.3 As especificações técnicas e de qualidade descritas no anexo de especificações, vinculam a forma como os produtos deverão ser entregues durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.4 Os produtos constantes do Anexo II deverão ser transportados conforme especificação de temperatura no rótulo, em veículo isotérmico, com paredes isoladas, incluindo as portas, o solo e o teto, bom estado de conservação, higienizado e organizado, que não transporte outras cargas que comprometam a integridade do produto e ausência de vetores e pragas urbanas ou qualquer evidência de sua presença como fezes, ninhos e outros

4.5 O transporte, a carga e a descarga dos produtos correrão por conta do (s) licitante (s) vencedor (es), sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

4.6 Durante o recebimento, as matérias-primas e as embalagens serão submetidos à inspeção detalhada de funcionário do SESC-AR/RN, que em seguida deverá autorizar ou não a entrega deles, sendo observados os seguintes itens:

- a) Condições higiênicas dos veículos dos fornecedores;
- b) Condições higiênicas do entregador, como fardamento e Equipamento de Proteção Individual - EPI;
- c) Todos os parâmetros citados no item 4.1 (Atestado de Capacidade Técnica, Alvará de Licença de Funcionamento e Certificado de Vistoria Sanitária do Veículo).
- d) Cujo propósito será a conferência destes com as especificações contidas no Anexo II do Termo de Referência, que em seguida deverá autorizar ou não a entrega dos mesmos.

4.7 O Sesc AR/RN fará a verificação dos produtos, no ato da entrega, obedecendo às especificações do ANEXO I do Termo de Referência. Os produtos recusados serão devolvidos às empresas fornecedoras, que deverão fazer a substituição no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem nenhum ônus adicional.

4.8 O recebimento do objeto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da licitante pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades.

4.9 A desobediência aos prazos estabelecidos acarretará a aplicação, à empresa registrada, das sanções estabelecidas no Edital.

4.10 Os produtos entregues e recebidos ficam sujeitos a substituição pelo fornecedor, desde que comprovada a existência de avaria, cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização.

4.11 Não serão aceitos produtos que apresentem sinais de violação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento da Nota Fiscal.

5.2 A Nota Fiscal deverá vir acompanhada de boleto bancário, se for o caso, ou acrescida das informações referentes aos dados bancários da Registrada, para efetivação do pagamento.

5.3 A Registrante poderá exigir da registrada, a qualquer tempo, a comprovação de sua regularidade fiscal, mediante apresentação das respectivas certidões.

CLÁUSULA SEXTA – DO REEQUILÍBRIO, REAJUSTE E REPACUTAÇÃO

6.1 Os valores registrados nesta Ata de Registro de Preços somente poderão ser alterados mediante a aplicação do instituto do reequilíbrio econômico-financeiro, observadas as hipóteses legais e regulamentares cabíveis, conforme disposto no art. 51 da Resolução Sesc nº 1.593/2024, desde que cumpridos os requisitos previstos no art. 42 da mesma Resolução.

6.2 Em conformidade com o disposto no art. 50 da Resolução SESC nº 1.593/2024, os quantitativos inicialmente registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser acrescidos em até 50% (cinquenta por cento), mediante acordo formal entre as partes.

6.3 Todos os Pedidos de Compra expedidos pelo SESC RN anteriormente ao pedido de revisão pela Registrada deverão ser atendidos integralmente, sem quaisquer alterações de seus valores, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

6.4 Durante o período de análise do pedido de revisão, a emissão de Pedidos de Compra ficará suspensa.

6.5 O reajuste dos preços registrados somente poderá ser concedido após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contado da data da proposta ajustada e adjudicada da Ata de Registro de Preços.

6.6 Na hipótese de concessão de reajuste, os preços registrados serão atualizados com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

6.6.1 Na hipótese de extinção, indisponibilidade ou impossibilidade de aplicação do índice previsto no item anterior, será adotado o índice oficial que vier a substituí-lo ou, na sua ausência, outro índice que melhor reflita a variação dos custos envolvidos, mediante justificativa técnica e aprovação do Serviço Social do Comércio – Sesc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências pactuadas por ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

7.2 Por iniciativa do Sesc, o registro será cancelado quando:

7.2.1 O Registrado descumprir as condições assumidas na Ata;

7.2.2 Não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado pelo mercado;

7.2.3 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

7.2.4 Se recusar a fornecer os produtos nos prazos estabelecidos no respectivo Edital e seus anexos.

7.3 A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente:

7.3.1 Por decurso do prazo de vigência;

7.3.2 Quando não restarem fornecedores registrados.

7.4 Nas hipóteses dos itens 7.1 e 7.2, poderão convocados os fornecedores remanescentes que tiveram seus preços registrados mediante assinatura do respectivo instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1 - A Ata de Registro de Preço vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada até o limite de 36 (trinta e seis) meses, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço registrado atualizado se mantém vantajoso a cada prorrogação, conforme previsto no do art. 45 da Resolução Sesc nº 1.593 de 2024.

8.1.1 Prorrogada a Ata de Registro de Preço, ficam restabelecidos os termos e as condições iniciais da ata, inclusive quantitativos, desde que haja previsão no instrumento convocatório.

8.2 O registro de preço não importa em direito subjetivo à contratação de quem ofertou o preço registrado, sendo facultada a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos.

8.3 A presente ata poderá ser acrescida em até 50% de seus quantitativos inicialmente registrados, mediante acordo entre as partes.

8.3.1 As supressões poderão ser realizadas nos limites estabelecidos entre as partes.

8.3.2 As notas fiscais deverão ser emitidas para o CNPJ de cada unidade em que forem prestados os serviços, sob pena de não serem aceitas.

CLÁUSULA NONA – ACOMPANHAMENTO DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização da contratação será exercida pelo Coordenador (a) do Centro de Distribuição Celansia Gomes Barbosa da Silva Mat 4513-Sesc email: celansia@rn.sesc.com.br, bem como pelo suplente, o Analista Administrativo Ewerton Thalles Da Costa, Mat 3952 Email: ewerton@rn.sesc.com.br, aos quais competem dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração.

9.2 Para os fiscais competem dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo darão ciência à Administração.

9.3 O Fiscal é responsável pelo Atesto das Notas Fiscais, referente às suas unidades, e exigir da Empresa Registrada o cumprimento das cláusulas estabelecidas no Edital e em seus anexos, registrando todas as ocorrências relacionadas e encaminhando ao Setor de Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10.1 Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, os chamados casos omissos, estes deverão ser resolvidos entre as partes, respeitados o objeto pactuado, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, aplicando a estes dispositivos, quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 O descumprimento das obrigações oriundas da contratação do objeto desta Ata de Registro de Preço sujeitará a Registrada às seguintes sanções administrativas, respeitados o contraditório a ampla defesa, conforme abaixo:

11.1.1 Advertência, por escrito, pelo descumprimento de quaisquer obrigações contratuais consideradas como faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto da licitação;

11.1.2 Multas, que poderão ser depositadas em favor do Registrante, seguindo-se as orientações constantes no ato de intimação, ou retidas dos créditos devidos a Registrada, assim como poderão ser executadas da garantia contratual prestada pela Registrada, se houver:

a) De 0,1% (um décimo por cento) até o limite de 5% (cinco por cento) sobre o valor da Ata, por dia de atraso na entrega dos produtos, salvo se solicitada e aceita a prorrogação do prazo em tempo hábil à Administração;

b) De 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preço, por infração a qualquer cláusula ou condição não especificada neste instrumento, e aplicada em dobro na reincidência, independentemente das demais sanções cabíveis;

c) De 1% (um por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preço por recusa injustificada em corrigir ou substituir qualquer produto rejeitado ou com defeito, independentemente das demais sanções cabíveis;

d) De 0,6% (seis décimos por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preço pelo descumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, no caso de não regularização no prazo estipulado na notificação;

e) De 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preço, no caso de rescisão por ato unilateral da Administração, motivado por culpa do Registrante, garantida a prévia defesa, independentemente das demais sanções cabíveis;

f) De 0,2% (dois décimos por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da Ata.

11.1.3 Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SESC, por prazo não superior a 3 (três) anos;

11.1.4 No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

11.2 A apresentação de defesa dentro do prazo estipulado terá efeito suspensivo quanto ao pagamento das sanções de multa, que só será realizado após a análise do mesmo.

11.3 A critério do Registrante, as sanções dos subitens 11.1.1 e 11.1.3 poderão ser cumuladas com a pena indicada no subitem 11.1.2.

11.4 Para efeito da aplicação das multas descritas na alínea "f" do subitem 11.1.2, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as Tabelas I e II;

Tabela I

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% por ocorrência sobre o valor do Contrato/Ata
2	0,3% por ocorrência sobre o valor do Contrato/Ata
3	0,4% por ocorrência sobre o valor do Contrato/Ata
4	0,5% por ocorrência sobre o valor do Contrato/Ata

Tabela II

ITEM	INFRAÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais (por ocorrência).	4
2	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a execução do objeto contratado.	3
3	Recusar-se a executar o objeto pactuado, sem motivo justo.	2

4	Atrasar a entrega dos serviços solicitados.	3
---	---	---

Para os itens a seguir: **deixar de:**

4	Apresentar documento exigido ou exigível dentro do prazo estipulado (por documento).	1
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador.	1
6	Efetuar o pagamento de salários, seguros, encargos fiscais e sociais, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução a Ata de Registro de Preço.	3
7	Fornecer materiais, equipamentos e itens nas quantidades e qualidade exigidas no Edital e seus anexos.	3

11.5 Poderão ser retidas dos pagamentos à Registrada as importâncias devidas a Registrante concernente à aplicação das penalidades de multa, observados o contraditório e a ampla defesa.

11.6 Após assinado da Ata de Registro de Preço, sua inexecução total ou parcial, provocada pela Registrada, dará a Registrante o direito de rescindi-lo unilateralmente, acarretando nas consequências dispostas no respectivo Edital e seus Anexos.

11.7 A aplicação das penalidades previstas neste instrumento é de competência da Direção Regional do SESC-RN, bem como da Direção Regional do SESC-RN.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

12.1 As Partes declaram que conhecem a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Lei nº 13.709, 14 de agosto de 2018, comprometendo-se a cumpri-la e a exigir seu cumprimento por parte de seus contratados.

12.2 Fica a Registrante autorizada a coletar, tratar e compartilhar os dados pessoais dos representantes da Registrada para o fim exclusivo de viabilizar a execução desta Ata de Registro de Preço, observando-se as exceções previstas no art. 11, II da LGPD e o seguinte:

12.1.1 Fica autorizada a coleta, tratamento e compartilhamento dos seguintes dados pessoais dos representantes da Registrada: nome completo e cópias e números de identidade e CPF;

12.1.2 A coleta, tratamento e compartilhamento dos dados acima especificados tem por finalidade viabilizar a execução das obrigações contratuais, inclusive para que a Registrante identifique e entre em contato com os representantes da Registrada por meio de mensagem eletrônica ou contato telefônico;

12.1.3 Os dados pessoais coletados, serão compartilhados quando da necessidade de vistas aos autos do processo, que é público e, portanto, acessível a todo interessado, por ocasiões de sessões presenciais e sobretudo quando da realização de sessões virtuais, nas quais os participantes analisarão os documentos de credenciamento propostas de preços e habilitação no formato digital.

12.3 A Registrante é controladora dos dados pessoais tratados nesta Cláusula, podendo ser contatado por meio do seguinte endereço eletrônico: dp@rn.sesc.br.

12.4 A Registrante poderá manter e tratar os dados pessoais durante todo o período em forem necessários ao atingimento das finalidades acima destacadas.

12.5 A Registrante se responsabiliza por todas as medidas de segurança necessárias à proteção dos dados coletados ou tratados de incidentes de segurança da informação e comunicará aos titulares dos dados e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, em conformidade ao art. 48 da LGPD.

12.6 Os representantes da Registrada, na qualidade de titulares dos dados, poderão exercer, no que couber, os direitos previstos no art. 18 da LGPD.

12.7 Os representantes da Registrada poderão revogar a anuência aqui manifestada ou solicitar que sejam eliminados os seus dados pessoais não anonimizados, ficando cientes que isto poderá impedir a continuidade da relação contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CONFIDENCIALIDADE

13.1 Toda informação disponibilizada à Registrada, em razão do desempenho de suas atividades, incluindo, dentre outras, todas e quaisquer informações orais e/ou escritas, transmitidas e/ou divulgadas pela Entidade, será considerada confidencial, restrita e de propriedade desta, devendo ser mantidas em sigilo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PRÁTICAS ANTIÉTICAS

14.1 Sem prejuízo das disposições contidas no Código de Ética e Conduta do Sesc-AR/RN, por meio do link <http://transparencia.rn.sesc.com.br/uploads/documento/21/434/20220720150032-codigo-deetica-sesc-rn.pdf>, a registrada declara e se compromete a executar as atividades previstas no presente instrumento com integridade e ética.

14.2 A REGISTRADA declara que está ciente, conhece, entende e cumpre integralmente, na condução de suas atividades, toda a legislação anticorrupção a ela aplicável, em especial e quando for o caso, mas sem limitar, a Lei nº 12.846/2013, bem como toda e qualquer outra legislação antissuborno ou anticorrupção a si aplicável.

14.3 Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objetivo desta Ata de Registro de Preços, ou de outra forma que não relacionada a esta Ata de Registro de Preços, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

14.4 As partes se comprometem a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e as

obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS

15.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser objeto de adesão por outro departamento regional do Sesc e/ou por outra entidade do serviço social autônomo, desde que nas mesmas condições firmadas com o Sesc-AR/RN, nos termos da Resolução 1.593/2024, mediante prévia consulta ao Gerenciador.

15.2 Caberá ao Sesc RN, na condição de Gerenciador, a gestão da Ata de Registro de Preços.

15.3 O outro departamento da entidade e/ou entidade do serviço social autônomo que não participaram deste Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão consultar previamente o Gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, desde que ocorra durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

15.4 A utilização desta Ata de Registro de Preços fica condicionada aos seguintes pressupostos:

15.4.1 Declaração prévia e expressa, ao Gerenciador, manifestando o interesse em aderir ao registro de preço e atestando o pleno conhecimento sobre o objeto, os quantitativos previstos no instrumento convocatório, o fornecedor, as condições em que tiver(em) sido registrado(s) o(s) preço(s) e o prazo de vigência do registro.

15.4.2 Declaração expressa do fornecedor registrado, informando se aceita a adesão e que se compromete com o fornecimento dela decorrente, atestando ainda que a aceitação não comprometerá nem prejudicará as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com o Gerenciador, sendo então condição optativa do fornecedor por aceitar ou não a solicitação de Adesão ao processo.

15.4.3 Os quantitativos decorrentes das adesões não poderão ultrapassar, por aderente, 100% (cem por cento) dos quantitativos previstos no instrumento convocatório.

15.4.4 A contratação com o fornecedor deverá ser realizada durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

15.4.5 O fornecimento deverá observar as condições estabelecidas no registro de preço e não poderá comprometer a capacidade operacional do fornecedor, bem como as obrigações assumidas com o Gerenciador e aderentes anteriores.

15.4.6 Autorização expressa do Gerenciador.

15.5 Serão de inteira responsabilidade do aderente os atos relativos à fiscalização do cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor em decorrência da adesão, bem como a aplicação de eventuais penalidades, observados o contraditório e a ampla defesa, informando as ocorrências ao Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

16.1 Esta Ata de Registro de Preço fica vinculada ao Edital e anexos do Pregão Presencial Sesc-AR/RN nº PP XXX/2026.

16.2 As condições de prestação de serviço, fornecimento do objeto e obrigações, encontram-se previstas no Termo de Referência, sendo esse, com todas as duas disposições, parte integrante desta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 O registro de preço não importa em direito subjetivo à contratação de quem ofertou o preço registrado, sendo facultada a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos.

17.2 A presente ata poderá ser acrescida em até 50% de seus quantitativos inicialmente registrados, mediante acordo entre as partes.

17.3 As supressões poderão ser realizadas nos limites estabelecidos entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 Fica eleito o foro da Comarca de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Ata de Registro de Preço, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.2 As partes reconhecem expressamente a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste instrumento, de seus anexos formados em meio digital, e concordam em utilizar e reconhecem como manifestação válida de anuência a sua assinatura em formato eletrônico e/ou por meio de certificados eletrônicos, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil nos termos do art. 10, parágrafo segundo da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

18.3 E por estarem ajustadas e compromissadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Natal/RN, xxxx de 2026.

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC-AR/RN

CNPJ/MF:

REGISTRANTE

EMPRESA

CNPJ/MF:

REGISTRADA

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 5A00-8815-D597-5F7B.

ANEXO V

CONCORRÊNCIA Nº CC 002/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE

À Comissão de Licitação do Serviço Social do Comércio – SESC/RN

Endereço: R. Padre João Damasceno, nº 1935, bairro Lagoa Nova, Natal, RN, CEP 59075-760.

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na --- (endereço completo) ---, inscrita no CNPJ sob o nº ---, neste ato representada pelo seu (representante/autor/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que:

(X) atende a legislação ambiental - em face da política governamental do desenvolvimento nacional sustentável - naquilo que aplicável a prestação dos serviços contratados por via deste certame licitatório, bem como atenderá as políticas de desenvolvimento sustentável de acordo com a legislação específica que vier a ser estabelecida pelo Governo Federal;

(X) promoverá em suas dependências, de acordo com a natureza dos serviços internos, a aplicação da Instrução Normativa nº 01/2010 (práticas de sustentabilidade ambiental), no tocante, em especial, ao disposto no Art. 6º da referida instrução;

(X) atenderá, sem reservas, os seguintes princípios relativos ao direito ambiental: *Princípio do Desenvolvimento Sustentável* (art. 170, VI cc. art 225, V, da CF e arts. 4º e 5º da Lei 6.938/81), *Princípio do Poluidor Pagador* (art. 225, § 3º da CF e arts. 4º, VII e 14, § 1º da Lei 6.938/81) e *Princípio da Prevenção/Precaução* (art. 225, IV, e art. 9º, I, III, V da Lei 6.938/81).

Por ser verdadeiro, assina a presente.

_____, _____ de _____ de 2026.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável Procurador
Nº do CPF

ANEXO VI MODELOS DE OUTROS DOCUMENTOS

DOCUMENTO 1 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88

CONCORRÊNCIA Nº CC 002/2026

DECLARO, para os devidos fins, que a empresa _____, interessada em participar no processo licitatório em referência, realizado pelo Departamento Regional do Serviço Social do Comércio no Rio Grande do Norte – Sesc/RN, sob as penas da lei, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

_____, _____ de _____ de 2026.

Nome do Representante da Empresa

Razão Social da licitante:

CNPJ/MF:

Endereço:

Pessoa para Contato:

Telefone / fax:

ATENÇÃO: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa e estar devidamente assinado por seu representante legal.

ANEXO VI

DOCUMENTO 2 - MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (Obrigatória para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte)

CONCORRÊNCIA Nº CC 002/2026

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na --- (endereço completo) ---, inscrita no CNPJ sob o nº ---, neste ato representada pelo seu (representante/autor/procurador), no uso de suas atribuições legais, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, e sob as penalidades desta, ser:

() MICROEMPRESA – Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Observações:

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006.
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

_____, _____ de _____ de 2026.

Razão Social da Empresa

Nome do Responsável Procurador

Nº do CPF

ANEXO VI

DOCUMENTO 3 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

CONCORRÊNCIA Nº CC 002/2026

À Comissão de Licitação do Serviço Social do Comércio – SESC/RN

Endereço: R. Padre João Damasceno, nº 1935, bairro Lagoa Nova, Natal, RN, CEP 59075-760.

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na --- (endereço completo) ---, inscrita no CNPJ sob o nº ---, neste ato representada pelo seu (representante/autor/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem: DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato impeditivo a sua participação na licitação citada, que não foi declarada suspensa de licitar e/ou contratar com o SESC, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes. Por ser verdadeiro assina a presente.

_____, _____ de _____ de 2026.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável Procurador
Nº do CPF

ANEXO VI

DOCUMENTO 4 - MODELO DE ATESTADO (OU DECLARAÇÃO) DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONCORRÊNCIA Nº CC 002/2026

Atestamos (ou declaramos) que o órgão (empresa) _____, inscrita no
CNPJ (MF) nº _____, estabelecida no (a) _____,
fornece (ou forneceu) _____ (especificar o tipo)
_____ para _____ (órgão ou para esta
empresa), no período _____, conforme especificações abaixo:

Atestamos (ou declaramos), ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram
cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou
tecnicamente.

_____, _____ de _____ de 2026.

Cargo do Atestante

Nome do Responsável da empresa atestante

Pessoa para Contato:

Cargo:

Telefone:

E-mail:

ATENÇÃO: Este atestado (ou declaração) deverá ser emitido em papel que identifique o órgão
(ou empresa) emissora.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/5A00-8815-D597-5F7B> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5A00-8815-D597-5F7B



Hash do Documento

9D2B9DDA4F17E74F050157E543D939696493BBAC4BC780FFD13EB1B6D341FEA6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/09/2026 é(são) :

☒ Gedson Bezerra Nunes - 028.***.***-09 em 01/09/2026 12:38 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Evidências

Geolocation: Latitude: -10.98319055 Longitude: -37.04529388546393 Accuracy: 103

IP: 172.16.4.3

AC: AC Certisign RFB G5

